Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Fevereiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2539

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GARANTIA DE OBRA Nº 001/2022-PMAF/GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GARANTIA DE OBRA Nº 001/2022-PMAF/GO

A Prefeitura de Água Fria de Goiás desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, vem notificar a empresa NOVA INFRAESTRUTURA – EIRELI, CNPJ ° 22.543.256/0001-88, 1ª colocada na Licitação TP 010/2020, para manifestar-se no prazo de 48 (quarente e oito) horas uteis, sobre a garantia do objeto executado. O não cumprimento do prazo implicará na execução das penalidades (Lei 8666/93, Seção II-Das Sanções Adm. Art.87, I ao III). 03 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Sec. Admin. Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F22E6996

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 4818/2021 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2022 LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA destinados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.629.276/0001-45, estabelecida em RUA ALFREDO FERNANDES, 295, SALA 701 EMP GERMANA SUASSUNA - CASA FORTE, RECIFE - PE,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$40.000,00 (quarenta mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.10.12.361.0007.1.009.4.4.90.52 - Investimento na Educação, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 03 de fevereiro de 2022

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:334C31C9

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 002/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede à João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 - Centro, torna público o **CREDENCIAMENTO 002/2022** para o credenciamento de profissionais ou Empresas da área médica/hospitalar. Os documentos elencados no Edital de credenciamento para médico plantonista de 48hs, onde deverão ser protocolados e entregues em envelope a partir do dia **04 de fevereiro de 2022** estando este credenciamento aberto até o **dia 31 de dezembro de 2022** das **08:00hs as 12:00hs** e das **13:00hs** as **17:00hs** de segunda a sexta em dias úteis**.** Informações na sede da Secretaria de Saúde de **segunda à sexta feira**, nos horários das 08:00 às 12:00hs. Dúvidas, licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br www.aguafria.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 02 de fevereiro de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:7294A1D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos de média e alta complexidade destinados ao Hospital Municipal de Alexânia - HMA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 07/02/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 18/02/2022. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 18/02/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:82E47132

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022_SAUDE

PROCESSO Nº: 60/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Programa de Laudos - PCLAB online e programa de gerenciamento de laudos, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Alto Horizonte.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Saúde, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa ATILA BARU SISTEMAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.912.324/0001-50, apresentou o valor de R$ 5.736,00 (Cinco mil setecentos e trinta e seis reais), contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Programa de Laudos - PCLAB online e programa de gerenciamento de laudos, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
Conforme despacho do Senhora Secretária de Compras incluso nos autos nº. 60/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 31 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF Nº 770.242.141-04
Portaria Nº 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:4F4B0EFC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022_EDUCAÇAO

PROCESSO Nº: 1966/2022
ASSUNTO: Pagamento de Serviços notariais e de registro extrajudiciais para realizar atos cartorários em geral (autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros) para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Educação , abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do órgão Tabelionato de Notas, protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro Títulos Documentos, Civil Das Pessoas Naturais – 20.590.653/0001-85 NO VALOR DE R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), Pagamento de Serviços notariais e de registro extrajudiciais para realizar atos cartorários em geral (autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros), para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 1966/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 01 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:6724A9D4

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022_SAUDE

PROCESSO Nº: 1024/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Saúde , abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.616.929/0001-02 , apresentou o valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 1024/2022
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municipios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 02 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:329247BB

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022_SAUDE

PROCESSO Nº: 1808/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Enérgia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Saúde, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.543.032/0001-04 no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de Enérgia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 1808/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municipios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 02 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF Nº 770.242.141-04
PORTARIA Nº 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:464845DB

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022_INFRAESTRUTURA

Processo 2042/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Contratação de Empresa especializada em confecção de placas de sinalização com objetivo de atender a demanda do município, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1**) DW ALVES DOS SANTOS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.110.511/0001-85, no valor de R$ 30.595,60 (Trinta mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D312DDC4

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022_SEMMA

Processo 1581/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

Objeto: Prestação de Serviços de operação no Aterro Controlado sanitário de Alto Horizonte, que compreende a execução de gerenciamento dos serviços executados no aterro para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado. Contratação de TPS SERVIÇOS INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 42.515.951/0001-43 NO VALOR GLOBAL DE R$ 20.250,00 (Vinte mil e Duzentos e cinquenta reais, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:08282568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza a concessão de verbas ao servidor público municipal"

A Procuradora Geral de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Fica concedido ao servidor **RICARDO HENRIQUE MENDES COSTA,** matrícula nº **50.518**, ocupante do cargo efetivo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, à disposição da Procuradoria Geral do Município a seguinte concessão:

INDENIZAÇÃO TELEFÔNICA

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

03 de fevereiro de 2022

ADRIANA ALVES LUIZ
Procuradora Geral do Município
OAB/GO 55.273

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:24483A55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispões sobre dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancária com eventuais Taxas e Despesas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás., *para atender as necessidades da Câmara."*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços **Contratação de empresa especializada para movimentação de conta bancária com eventuais Taxas e Despesas**, para os meses de janeiro à 31 de dezembro de 2022, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **Banco Bradesco S. A. CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12-95**, na **AV. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 424 - Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, situada na Rua Nuc Cidade de Deus, s/n - Bairro Vila Yara, CEP: 06029-900, Osasco - SP,** se apresentou para a realização dos serviços;

b) A empresa supramencionada é capacitada e por ser **empresa do ramo de atividade bancária que a Câmara Municipal possui conta ao longo dos anos** cartório de registros e única na área solicitada e presta serviços no município de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) Que pelo valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** dos **serviços ora contratados** é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

d) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 02 dia do mês de janeiro de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:EB34E44A

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, para* a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de até 05 (cinco) certificados digital A1, sendo 04 (quatro) de pessoa física para os funcionários e 01 (um) de pessoa jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás., *para atender as necessidades da Câmara."*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços **contratação de empresa especializada para aquisição de até 05 (cinco) certificados digital A1, sendo 04 (quatro) de pessoa física para os funcionários e 01 (um) de pessoa jurídica**, que serão entregues até o dia 30 de julho de 2022, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **RESOLV ASSESSORIA & CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ sob o nº 05.946.703/0001-20**, na AV. Minas Gerais QD. 01, LT. 07 - Centro, Aparecida do Rio Doce - GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e presta serviços no município de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) Que pelo valor global de **R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)** dos **certificados** é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 02 dia do mês de fevereiro de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:F3BF8B13

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

> *"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para serviços de fornecimento de Água Tratada* e Afastamento de Esgoto, *a partir dos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022."*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços técnicos especializados de consultoria Jurídica, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Considerando que a empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, inscrita no CNPJ sobe o nº 01.616.929/0001-02**, com sede localizada na **Av Fued José Sebba, nº 1.245 - Jardim Goiás, Goiânia -GO; CEP nº 74805-100**, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços.
Considerando que esta empresa é a única no ramo de fornecimento de **água tratada** no Estado de Goiás, bem como neste município.

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por essa empresa, que já fornece **água tratada** no recinto da Câmara municipal desde a sua fundação;

Considerando que a Câmara tem interesse em continuar com os serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados desde então, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa e exigência do TCM/GO.

DECIDE:
Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a **Contratação de empresa para serviços de fornecimento de Água Trata e Afastamento de Esgoto a partir dos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022,** no valor global estimado de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de fevereiro de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:713EE2BA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para serviços de fornecimento de Energia Elétrica a partir dos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços técnicos especializados de consultoria Jurídica, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Considerando que a empresa **ENEL DISTRIBUICAO GOIAS - CELG DISTRIBUICAO S.A, inscrita no CNPJ sobe o nº 01.543.032/0001-04**, localizada na **Rua 02, quadra A- 37, n.º 505 – Jardim Goiás, Goiânia -GO; CEP nº 74805-180**, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços.
Considerando que esta empresa é a única no ramo de fornecimento de **energia elétrica** no Estado de Goiás, bem como neste município.

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por essa empresa, que já fornecem energia elétrica no recinto da Câmara municipal desde a sua fundação;

Considerando que a Câmara tem interesse em continuar com os serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados desde então, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa e exigência do TCM/GO.

DECIDE:
Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a **contratação de empresa para serviços de fornecimento de Energia Elétrica a partir dos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022,** no valor global estimado de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:2E6FE6C9

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para serviços de fornecimento de Telefonia fixa a partir dos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de **Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa a partir dos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022.**
Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Considerando que a empresa **OI S/A, inscrita no CNPJ sobe o nº 76.535.764/0001-43**, com sede localizada na **Rua do Lavradio, nº 75, Andar 2 - Centro, Rio de Janeiro -RJ; CEP nº 20230-070**, **com filial em Goiânia - GO**, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços.
Considerando que esta empresa é a única na prestação de serviços de telefonia fixa em nosso, município.

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por essa empresa, que já fornece telefonia fixa no recinto da Câmara municipal desde a sua fundação;

Considerando que a Câmara tem interesse em continuar com os serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados desde então, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa e exigência do TCM/GO.

DECIDE:
Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa a partir dos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022,** no valor global estimado de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:93320EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 203/22

PORTARIA Nº202/21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244/21, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 02 de FEVEREIRO DE 2022 foi a cidade de Goiânia –go tratar de assuntos da secretaria municipal de saúde de Aparecida do Rio Doce-go.

Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de (R$410,00), quatrocentos e dez reais), conforme autoriza o item 9.1 Do Art. 2º do Decreto n.º 244/21, de 05 novembros de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:5D295A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº204/22

PORTARIA Nº204/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244/21, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 03 de FEVEREIRO DE 2022 foi a cidade de Goiânia –go tratar de assuntos da secretaria municipal de educação
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de (R$410,00), quatrocentos e dez reais), conforme autoriza o item 9.1 Do Art. 2º do Decreto n.º 244/21, de 05 novembros de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:418E5113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 081/2022 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 081/2022 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de fevereiro de 2022, à cidade de Cachoeira alta Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E1EB0900

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 23.781.051/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria jurídica para o fundo municipal de saúde de Aragarças-GO.
Valor Total: **72.000,00**
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:54E0493C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 02/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 17 de Fevereiro de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de, atender alimentação escolar do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7FADEA40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS 02/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0222/2021**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial N° **02/2022** Processo: 420/2022 Objeto **Aquisição de 1 (um) veículo de passeio zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **22/02/2022**. Horas: **08h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:A81293CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** tem por Objetivo a contratação de pessoas ou cooperativas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** onde até o dia 11 de fevereiro de 2022, estarão recebendo propostas na modalidade **CHAMADA PÚBLICA** com **n° 001/2022,** sendo que a data de abertura das Propostas será no dia **14/02/2022,** as **09h30min**. Com endereço: Praça da Matriz nº 200 – Centro Baliza - GO. Edital disponível no site: www.baliza.go.gov.br

Secretaria de Educação do Município de Baliza/GO, aos 31 de janeiro de 2022.

IRENE ARAÚJO DE ALCÂNTARA
Presidente do Conselho da Alimentação Escolar- CAE

ELIANE TIMO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F2F15814

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00145/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 000145/2022
PROCESSO: N° 287/2022
CONTRATADA: BAÃO SALGADOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 792,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C31F7B8B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI – FMAS

TERMO ADITIVO N° 04/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 01/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida à Rua Guimarães Natal, nº 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.845/0001-93, nesse ato representada pelo o Proprietário Srº. **Kennedy Martins Ferreira**, brasileiro, empresário, contador e administrador, residente e domiciliado à Carlos Gomes, nº 1402, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160, Itumbiara - GO, portador da Carteira de Identidade n.º 2.408.595 - SSP-GO e CRC/GO GO-008926, CRA-GO/TO RD-4175, OAB nº 37.068 e inscrito no CPF sob o n.º 470.404.401-72, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo em 2022, de 01 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro 2022, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social anexa ao **Processo Administrativo N° 4897/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é de 01 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
2022 - 0448–3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo e de **R$ 28.780,44 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Oitenta Reais Quarenta e Quatro Centavos)**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Dezembro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do F.M.A.S
Contratante

Ferreira Assessoria e Consultoria - EIRELI
CNPJ nº 10.656.845/0001-93
KENNEDY MARTINS FERREIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B92F84BB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIA TEREZA CUNHA 42541018134 – FMAS

TERMO ADITIVO N° 03/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIA TEREZA CUNHA 42541018134.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 005/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARIA TEREZA CUNHA 42541018134**, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 1575, Setor Aeroporto, Buriti Alegre, Estado de Goiás, CEP n° 75.660-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 32.135.028/0001-22, por seu representante legal a senhora **Maria Tereza Cunha**, brasileira, Artesã, portadora da carteira de identidade n.º 878 409, SSP/DF, inscrita no CPF n.º 425.410.181-34, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 4888/2021**).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por 12 (doze) meses, iniciando-se em **01/01/2022** estendendo-se até **31/12/2022,** podendo, entretanto, ser rescindido ou prorrogado, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros)
2022- **0489** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo e de **R$ 15.360,00 (Quinze Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais)**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Dezembro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Credenciante

Maria Tereza Cunha 42541018134
CNPJ nº 32.135.028/0001-22
MARIA TEREZA CUNHA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:650CEC6C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO GISELLE FALONE MARRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA, QUE

TERMO ADITIVO N° 06/2021.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO GISELLE FALONE MARRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 17/2017** do **Credenciamento n° 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CREDENCIANTE**, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional **GISELLE FALONE MARRA**, portadora da carteira de identidade nº 5.392.156- SPTC/GO, CPF nº 019.301.521-83, CRP nº 09/008106 – GO, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho, Qd. 57, Lt. 0, nº 669, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, doravante denominado **CREDENCIADA**, com fulcro no que dispõe a CF/88 c/c Lei Federal 8.666/93, o Edital de Credenciamento nº 001/2017, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Publica Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2022, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 4277/2021**).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços realizados pela CREDENCIADA, após avaliada a produção autorizada e emissão da Fatura Mensal de Atendimentos, conforme relatórios de procedimentos realizados, a CREDENCIANTE pagará a importância apurada segundo os parâmetros estabelecidos e estipulados pela Secretaria, com a limitação da produção mensal máxima de **R$ 2.869,75** (dois mil oitocentos sessenta e nove reais setenta e cinco) totalizando um valor estimado para efeito de **empenho de R$ 20.088,25** (vinte mil oitenta e oito reais vinte e cinco centavos) para o período de janeiro a agosto/2021, tomando como base referencial o corrente mês, pagável até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido.

§ 1º - A cada pagamento a ser efetuado pelo Fundo, A CREDENCIADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

§ 2º - As despesas decorrentes do IRRF, inclusive contribuições sociais, correrão por conta da CREDENCIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por 12 (doze) meses, iniciando-se em **01/01/2021** estendendo-se até **01/08/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, rubrica orçamentária:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III – EQUIPE VOLANTE E OUTROS)**
2022 - **0488**–3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Dezembro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Credenciante

GISELLE FALONE MARRA
CPF nº 019.301.521-83
Credenciada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A1386C27

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00218/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00218/2022
PROCESSO: N° 473/2022
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Permanentes.
VALOR: R$ 995,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A7621462

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00178/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00178/2022
PROCESSO: N° 379/2022
CONTRATADA: ROGER PIRES CARVALHO 70212549111.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Carne.
VALOR: R$ 2.798,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:27423645

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00173/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00173/2022
PROCESSO: N° 306/2022
CONTRATADA: ROGER PIRES CARVALHO 70212549111.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Carne.
VALOR: R$ 2.798,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DAA1B8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00208/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00208/2022
PROCESSO: N° 446/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 6.549,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4AA7B95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

Processo Administrativo: 0121/2022.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **22/02/2022,** às **8hs00min**. **Pregão Presencial nº 001/2022, TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". Objeto: contratação de empresa/laboratório para prestação de serviços de confecção, atendimento, entrega e manutenção de Próteses Dentárias para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do município Buriti Alegre-Goiás. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **07/02/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 03 de fevereiro 2022.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial;

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:61BA778D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00219/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00219/2022
PROCESSO: N° 471/2022
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 011/2021
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 417,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7A522287

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA FMS Nº. 26/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**04/02/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**09/02/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços

de locação de software para o hospital municipal. **Valor Estimado:** 42.533,33 (Quarenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **E-mail para envio da proposta e documentação:** avancalicitacao@gmail.com. Mais Informações: (64) 3654-1417.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:82CF997B

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022 AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, CNPJ nº 02.056.760/0001-46. **Modalidade:** Chamada Pública nº 01/2022. **Data/Horário de Abertura:** 15/02/2022 às 13:30h. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, para atender a merenda escolar e creche municipal, que será regido pela Lei Federal nº 11.947 DE 16/07/2009, Resolução FNDE Nº 26 DE 17/06/2013 e Resolução FNDE Nº 04, de 02/04/2015. **Local**: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL às 09:00h. Mais Informações: (64) 3654-1417 e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:5AC140F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 223/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião da tradicional feira dos amigos de Cachoeira de Goiás-Goiás - Goiás: Show com a Banda Marcantes dia 02/04/2022."

GERALDO ANTÔNIO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. art. 25, inciso III.

Para a contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Vejamos:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical por ocasião da tradicional feira dos amigos de Cachoeira de Goiás-Goiás- Goiás: Show com a Banda Marcantes dia 02/04/2022, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa ANTENA 2 EVENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 00.825.268/0001-62, no valor Global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº **12.23.695.1003.2.040-3.3.90.39 FICHA 194 Fonte 1.00.000**.

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 dias de fevereiro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:7F8EFEFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0593, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 0593, de 02 de FEVEREIRO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviço e aquisição de peças para a revisão de 40 mil do veiculo Captur da placa: RBU3E91, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitaçãopara contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDOa apuração, mediante o processo licitatório nº 420/2022, de que solicita o procedimento para dispensa de licitação para aquisição de peças e prestação de serviços na revisão de 40 mil do veículo CAPTUR da placa: RBU3E91 no exercício de 2022, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "NAVESA VEICULOS LTDA CNPJ: 16.900.062/0001-90, situado AV. T63 QD. 587 LT. 24 SETOR NOVA SUICA/GOIANIA/GO/74280235 até o final do exercício corrente (31/12/2022)

Cachoeira de Goiás-GO, aos 02 de FEVEREIRO de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:516AE9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 050/2022 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a Banda Marcantes no dia 02/04/2022, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por ocasião da tradicional feira dos amigos de Cachoeira de Goiás-Goiás, através da empresa **Antena 2 Eventos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.825.268/0001-62. Valor total do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº **12.23.695.1003.2.040-3.3.90.39 FICHA 194 Fonte 1.00.000**. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:8A618591

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.763.614/000198, sediado á Praça Pio Pereira nº 01 Centro, Campo Alegre de Goiás – Goiás, CEP: 75.795-000, Telefone: (64) 3926-3000, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 08 DE MARÇO DE 2022**, no Departamento de Licitações do **Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, na Praça Manoel Pio Pereira, nº 1, Centro, CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **TIPO MAIOR PREÇO**, destinados a **CONCESSÃO DO DIREITO DE USO**, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MAIOR PREÇO, PARA EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO DE SALAS COMERCIAIS DA GALERIA MUNICIPAL "CLÁUDIO CAETANO DA SILVA", SITUADA NO CENTRO DESTA CIDADE, VISANDO A EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VARIADOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE CONCEDENTE, de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e, ainda, a Lei Municipal nº 1236/2019 de 17 de dezembro de 2019, as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados no site www.campoalegre.go.gov.br, ou pode ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br, bem como no Departamento de Licitações da Prefeitura, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Campo Alegre de Goiás-GO, 02 de fevereiro de 2022.

SURÁIA MARIA DAVID
Presidente da CPL.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:46DA3DB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 253/2022, DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DINAQUEL ARAÚJO CAITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 76, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional noturno, sobre o vencimento do cargo efetivo, de Técnica de Enfermagem a servidora pública municipal, **Dinaquel Araújo Caitano**, matrícula nº 2181, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D54F5FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 019/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de JANIR APOLINÁRIO DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 463.844.991-34, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, sob a Matrícula n° 0525, Nível I, Carga Horária 40 h, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base R$ 1.212,00
Quinquênio (05) (25%) R$ 303,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO R$ 1.515,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.
III – O pagamento do benefício fica a cargo do PREVCAMPOS, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DA5AB41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 020/2022. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a o(a) servidor(a), à época da aposentadoria, possui:

Tempo de contribuição	24 anos, 11 meses e 13 dias
Tempo de efetivo exercício no serviço público	24 anos, 11 meses e 13 dias
Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria	24 anos, 11 meses e 13 dias
Idade	60 anos

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **REGINA LUCIA URCINO DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 807.600.311-34, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, sob a Matrícula n° 0654, Nível I, Carga Horária 40 h, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$1.107,32
Última Remuneração..... R$1.454,40
Tempo de Contribuição (24,95/30)..... 0,83
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$ 920,92
Complemento Constitucional..... R$ 291,08
TOTAL DO PROVENTO..... R$1.212,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7AF9A99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 022/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
"NOMEIA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS BELOS CARCSFMECB E DÁ OUTRAS PROVID

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com as necessidades administrativas, etc.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Educação de Campos Belos – CARCSFMECB

Parágrafo Único – O Conselho é composto pelos seguintes membros:

Presidente – Representante de Diretores da Educação Básica:

Titular: Durvanez Alves de Oliveira
Suplente: Raimundo Nonato Gomes Ferreira

Vice-presidente – Representante do Sindicato dos Professores – SINDIBELO

Titular: Ana Paula Alves de Oliveira
Suplente: Cássia Auxiliadora Pereira da Silva

III – - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica:

Titular: Jisele Marques de Alencar
Suplente: Ludyelle Rayane Costa Oliveira Sousa

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Dinailde Silva Araújo
Suplente: Ioná Alves de Almeida Bastos

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos:

Titular: Alisson Moreira Alves
Suplente: Marly Gonçalves Cardoso

VII – Representantes **da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários:**

Titular: Homero de Souza Ramos

Suplente: Marileide Serafim dos Reis

VIII - Representante de Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Elizafan Nascimento de Souza
Suplente: Cleison Moraes Silva

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, 01 de fevereiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B973198E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 021/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR

em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Emenda Constitucional nº 70/2012 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município recomenda a aposentadoria do(a) servidor(a) por incapacidade definitiva para o trabalho não enquadrando no rol de doenças integrais, sendo os proventos calculados de forma proporcional com base na média aritmética simples na forma da Lei Federal n° 10.887/2004 e reajustados conforme seu art. 15, na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **KASSIA APARECIDA CUNHA BARBOSA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 798.282.721-72, ocupante do cargo de Farmacêutica, sob a Matrícula n° 1702, Nível I, Referência B, Carga Horária 40 h, na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$3.638,82
Última Remuneração..... R$2.832,50
Tempo de Contribuição (8,09/30)..... 0,27
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$ 763,83
Complemento Constitucional..... R$ 448,17
TOTAL DO PROVENTO..... R$1.212,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:660CA10E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	LEANDRO SANTANA RODRIGUES-ME.
Objeto:-	O objeto deste contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA (SITE OFICIAL DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA), QUE ATENDA REQUISITOS DA LAI (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), CONFORME LEI Nº 12.527/2011.
Fundamento legal:	Caput do art. 24 e inc. II da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 7.200,00 – (sete mil e duzentos reais).
Quant. de Parcela:	12 (doze) parcelas no valor de R$ 600,00 – (seiscentos reais) cada.
Dotação:	04.122.0402.2021.339039 (100) 2022.0038– Outros Serviços de T. Pessoa Jurídica.
Data da assinatura:	04/01/2022.
Prazo de vigência:	04/01/2022 a 31/12/2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente CPL.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Contratado:	SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Investimentos e Credenciamento, para atender o RPPSMC – Regime Proprio de Previdencia Social de Castelândia/Go, no exercício de 2022.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 17.760,00 – (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).
Pagamento:	Mensal.
Dotação:	24 2401 09 272 0901 2134 20220299 339039 (103).
Prazo de vigência:	03/01/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 03 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Contratado:	CAMILA ALVES SILVA MARTINS 02269566106.
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços de assessoria no envio de dados do Departamento Pessoal, atendendo ao novo Layout do Colare TCM-GO.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 12.000,00 – (doze mil reais).
Pagamento:	Mensal.
Dotação:	04.122.2021.0402 339039 (100) 2022.0038 – Outros Serviços Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	04/01/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 18 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	DIONE DO NASCIMENTO SILVA 1038112141.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE AUDIOS CONSTITUCIONAIS, PRODUÇÃO DE PROGRAMETES INFORMATIVOS PARA VINCULAÇÃO NA RADIO LOCAL DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 18.000,00 – (dezoito mil reais).
Pagamento:	12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, após emissão nota de empenho.
Dotação:	04.122.2021.0402 (100) 339039 2022.0038 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	04/01/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 04 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	TX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AGRONÔMICA NO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 42.000,00 – (quarenta e dois mil reais).
Pagamento:	12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) cada, após emissão nota de empenho.
Dotação:	04.122.2021.0402 (100) 339039 2022.0038 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	04/01/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 04 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:30C4F8CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0303/2021 PROCESSO Nº 873/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

CONTRATADO: TOP PADRÃO LTDA
CNPJ: 44.187.549/0001-02
OBJETO: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA PARA ENFEITES NATALINOS
VALOR: R$ 38.730,00
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Secretaria de Administração

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:633E9189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 320/2021 PROCESSO N°1001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 227/2021

CONTRATADO:KBAL SPORT
CNPJ:36.812.101/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÂO DE KIT ESPORTIVO PARA OS ATLETAS CHAMPIONS LEAGUE.
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VGÊNCIA:ATÈ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6B74B6C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 333/2021 PROCESSO Nº 1008/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 230/2021

CONTRATDO: HOHL MÀQUINAS AGRÌCOLAS LTDA
CNPJ: 01.608.488/0001-05
OBJETO:AQUISIÇÂO DE ROCADEIRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÂO.
VALOR GLOBAL:R$: 6.062,81(SEIS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS, E UM CENTAVOS).
VIRGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5699ED6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2021 PROCESSO Nº 902/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 199/2021

CONTRATADO: ADAILSON APOSTOLO DE ARAUJO 97605018134
CNPJ:19556311/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE SERVIÇO DE SOM E TELA PARA A CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: 700,00
VIRGÊNCIA: 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2021

Prefeita Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:72A73222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160 DE 2021 PROCESSO Nº 558/2021 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 97/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tonner e tintas para impressoras.
Abertura para o dia 22/02/2021 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 03 de fevereiro de 2022.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:948B9CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO D E CONTRATO N° 1902021 PROCESSO N° 605/2021 DISPENSA DE LICITACÂO N° 120/2021

CONTRATADO: DURO PVC
CNPJ: 00426.978/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÂO DE CANOS E TUBOS DE PVC PARA BOMBA HIDRÀULICA.
VALOR GLOBAL: R$ 12.025,19 (DOSE MIL REAIS, VINTE E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:21CE547B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 269/2021 PROCESSO N° 840/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 180/2021

CONTRATADA: SECRETARIA DE SAÙDE
CPF N°: RAQUEL FERREIRA DE ANDRADE
OBJETO:CONTRATAÇÂO DE PESSOA FÌSICA PARA ORGANIZAÇÂO E PLANEJAMENTO DO EVENTO PARA CAMPANHA DE PREVENÇÂO OUTUBRO ROSA.
VALOR: R$ 900,00(NOVECENTOS REAIS):
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS:
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A6FDF40F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 307/2021 PROCESSO N° 933/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N ° 217/2021

CONTRATADO: IL COMERCIO DE BOMBAS
CNPJ: 14.4578.628/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÂO DE BOMBA TRIFÀSICA À SER UTILIZADA NA CASCATA DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO;
VALOR TOTAL: R$ 2.075,00(DOIS MIL SETENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: ATÈ 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Secretàrio de Administraçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A5DB52FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 03/02/2022 ao dia 08/02/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram- se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:11FE3AD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe Sobre Feriado Municipal e Luto Oficial de 03 (três) Dias em Virtude do Falecimento do Ex-Prefeito Municipal Sr. AURELIANO JUAREZ GOMES e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito deste município, o senhor **AURELIANO JUAREZ GOMES,** na data de 01 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO que exerceu seu cargo de prefeito neste município nos anos de (1970/1973) e (1983/1988);
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Divinópolis de Goiás-GO no decorrer de sua vida como cidadão e Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO ainda, que é dever público Divinopolino render justas homenagens, que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;
CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao Ex-prefeito Municipal em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Divinopolina;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, no município de Divinópolis de Goiás, no dia **01 de fevereiro de 2022, a partir das 13:00horas**, **e no dia 02 de fevereiro de 2022,** pelo motivo do falecimento do honroso e digno senhor, **AURELIANO JUAREZ GOMES** aplicando-se o presente dispositivo a todas as repartições públicas e privadas, inclusive, bancos, lotéricas, correios e comércios em geral.

Parágrafo Único- Ás repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, tais como, coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde, ficam assegurados.

Art. 2º - Fica declarado **LUTO OFICIAL de 03 (três) dias** no Município de Divinópolis de Goiás-GO, pelo falecimento do Ex-Prefeito **Sr. AURELIANO JUAREZ GOMES;**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:0ECD01AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe Sobre Feriado Municipal e Luto Oficial de 03 (três) Dias em Virtude do Falecimento do Ex-Vereador e Ex-Vice-Prefeito Municipal Sr. GERSON PEDRO DE ABREU e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito deste município, o senhor **GERSON PEDRO DE ABREU,** na noite de 01 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO que exerceu seu cargo de vereador durante os anos de (2013/2016), (2005/2008) (2009/2012), e vice-prefeito neste município nos anos de (2018/2020);
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Divinópolis de Goiás-GO no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e vice-Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO ainda, que é dever público Divinopolino render justas homenagens, que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;
CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao ex-vereador e ex-vice-prefeito municipal em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Divinopolina;
CONSIDERANDO o feriado municipal decretado pelo decreto n° 15, de 01 de fevereiro de 2022 em decorrência de falecimento de figura pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o feriado municipal decretado no município de Divinópolis de Goiás, **no dia 02 de fevereiro de 2022,** estendido também pelo motivo do falecimento do honroso e digno senhor, **GERSON PEDRO DE ABREU** aplicando-se o presente dispositivo a todas as repartições públicas e privadas, inclusive, bancos, lotéricas, correios e comércios em geral.

Parágrafo Único- Ás repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, tais como, coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde, ficam assegurados.

Art. 2º - Fica declarado **LUTO OFICIAL de 03 (três) dias** no Município de Divinópolis de Goiás-GO, pelo falecimento do Ex-Vereador e Ex-Vice-Prefeito **Sr. GERSON PEDRO DE ABREU;**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:0EB0FED8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 005/2022, referente ao Pregão Presencial n. 080/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
Contratado: **REGIS CURSINO DOS SANTOS**
Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (06 de janeiro de 2.022).
Valor: R$ 110.804,00 (Cento e dez mil, oitocentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
08.01.08.122.0899.1.029.4.4.90.51.00 – OBRAS, INSTAL. EQUIP. ASSIST. SOCIAL GERAL
08.01.08.244.0899.2.044.3.3.90.30.00 – MANIT. ATIV. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL
08.01.08.244.0899.2.044.3.3.90.39.00 – MANIT. ATIV. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F4F6A6E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 005/2022, referente ao Pregão Presencial n. 080/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANIRA
Contratado: **REGIS CURSINO DOS SANTOS**
Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (06 de janeiro de 2.022).
Valor: R$ 374.665,00 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.06.12.366.1299.2.072.3.3.90.30.00 – MANUT. SEC. DE EDUCAÇÃO
10.06.12.366.1299.2.072.3.3.90.39.00 – MANUT. SEC. DE EDUCAÇÃO
10.06.12.361.1299.1.035.4.4.90.51.00 – OBRAS, INSTAL. EQUIP P ENS. FUNDAMENTAL
10.06.12.361.1299.2.014.3.3.90.30.00 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.06.12.361.1299.2.014.3.3.90.39.00 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.06.12.365.1299.1.010.4.4.90.51.00 – OBRAS, INSTAL. EQUIP. P ENSINO INFANTIL
10.06.12.365.1299.2.018.3.3.90.30.00 – MANUT. ENSINO INFANTIL 10.06.12.365.1299.2.018.3.3.90.39.00 – MANUT. ENSINO INFANTIL

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:70766AC1

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/2022, referente ao Pregão Presencial n. 080/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIANIRA-FEMBOM
Contratado: **REGIS CURSINO DOS SANTOS**
Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (06 de janeiro de 2.022).
Valor: R$ 52.960,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:
09.01.06.182.1000.2.076.3.3.90.30.00 – MANUT. DAS ATIV. EM GERAL –FEMBOM
09.01.06.182.1000.2.076.3.3.90.39.00 – MANUT. DAS ATIV. EM GERAL - FEMBOM

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Gestor do FEMBOM

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9366B3B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 004/2022, referente ao Pregão Presencial n. 080/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA
Contratado: **REGIS CURSINO DOS SANTOS**
Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (06 de janeiro de 2.022).
Valor: R$ 126.514,00 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e quatorze reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.30.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.39.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.14.10.302.1099.1.042.4.4.90.51.00 – OBRAS. INSTAL. EQUIP. P/ MEDICA E ALTA COMPLEXIFDADE
05.14.10.301.1099.1.041.4.4.90.51.00 – OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ ATENÇÃO BÁSICA EM GERAL
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.39.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.30.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
05.14.10.122.1099.1.030.4.4.90.51.00 – OBRAS, INTAL. EQUIP. P/ SEC DE SAUDE EM GERAL
05.14.10.122.1099.2.046.3.3.90.30.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE
05.14.10.122.1099.2.046.3.3.90.39.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:751F3DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 016/2022, referente ao Pregão Presencial n. 014/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **FORMULA LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS TIPO TRAILER/CONTEINER.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (01 de fevereiro de 2.022).
Valor: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
Dotação Orçamentária:
01.14.15.452.1599.2.025.3.3.90.39.00 – MANUT. SEC. DE OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:551C2E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 012/2022, referente ao Pregão Presencial n. 080/2020
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **REGIS CURSINO DOS SANTOS**
Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (06 de janeiro de 2.022).
Valor: R$ 608.159,00 (Seiscentos e oito mil, cento e cinquenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
01.05.27.812.2799.2.022.3.3.90.30.00 – MANUT. DO DESPOSTO E LAZER
01.05.27.812.2799.2.022.3.3.90.39.00 – MANUT. DO DESPOSTO E LAZER
01.05.13.392.1399.2.021.3.3.90.30.00 – MENUT. DA DIFUSÃO CULTURAL
01.05.13.392.1399.2.021.3.3.90.39.00 – MENUT. DA DIFUSÃO CULTURAL
01.01.04.122.0499.2.004.3.3.90.30.00 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.14.15.451.1599.1013.4.4.90.51.00 – OBRAS, INSTAL. EQUIP. INFRAESTRUT. MELHORIAS URBANAS
01.14.15.452.1599.2.025.3.3.90.30.00 – MANUT. SEC. DE OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA
01.14.15.452.1599.2.025.3.3.90.39.00 – MANUT. SEC. DE OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D94339E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2022003397

O Município de Goiatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.753.722/0001-80, sediado na Rua São Francisco, n.º 570, Centro, CEP: 75.600-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, situada na Rua 5-A, Esquina com a Rua Cândido Luiz de Castilho, s/n, Setor Oeste, neste ato representado pelo Secretário Sr. Noroel Santos Buzaim

GOIATUBA ESPORTE CLUBE, Organização da Sociedade Civil declarada por lei como de utilidade pública por força da Lei Municipal n.º 3.187/2021, Inscrita no CNPJ n.º 02.364.479/0001-70, estabelecida na Rua Pernambuco, s/n, representado pelo seu Presidente Eduardo Castilho Bessa, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração

OBJETO: O presente Termo tem por objeto ação conjunta entre o Município de Goiatuba/GO e Goiatuba Esporte Clube para implementação e execução de Projetos de Incentivo ao Esporte Olímpico nos exercícios de 2022 a 2023, nos termos da Lei Municipal n.º 3.204, de 24 de Janeiro de 2022, voltado ao Desporto de Formação (Educacional) e de Alto Rendimento (Profissional) na modalidade de futebol de campo, na forma do plano de trabalho apresentado em conformidade com o Edital, na forma que segue.

VALOR: R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este Termo decorre do Procedimento de Chamamento Público n.º 001/2022 para Credenciamento e Firmatura de Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Municipal n.º 3.204, de 24 de Janeiro de 2022 e no que couber o Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, tudo constante do Processo Administrativo n.º 2022001604 que integra o presente instrumento.

Goiatuba, aos 03 de fevereiro de 2022.

NOROEL SANTOS BUZAIM
Secretário Municipal de Esportes E Lazer

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F760BD95

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de **Contratação de profissionais para a realização de Palestras na Semana de planejamento e capacitação dos docentes da IES, atendendo as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação da FESG/Unicerrado,** devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações**.**

CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso II do Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
(....)
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação do profissional e com especialidade compatível para atuação no campo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **Contratação de profissionais para a realização de Palestras na Semana de planejamento e capacitação dos docentes da IES, atendendo as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação da FESG/Unicerrado.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 76.659.820/0003-13, sediada à Rua Imaculada Conceição, nº1.155, Prado Velho, Curitiba- PR, representada pelo seu presidente DELCIO AFONSO BALESTRIN, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1.070.832 – SSP-SC e inscrito no CPF: 518.034.459-04, residente e domiciliado na Rua Fra Angélico, nº 127, Guabirotuba, Curitiba PR, no valor de R$ 20.740,00 (vinte mil setecentos e quarenta reais), que deverá ser pago após emissão de nota fiscal, via deposito bancário.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR ll, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 27.580.036/0001-48, sediada à rua Padre Anchieta nº 1691, Bigorrilho, Curitiba – PR, representada pelo seu presidente HAMILTON AMORIM ROSA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.630.703-0 SSP-PR e inscrito no CPF: 543.048.579-91, residente e domiciliado em Curitiba PR, no valor de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) que deverá ser pago após emissão de nota fiscal, via deposito bancário.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:01D6E5C9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 013/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais para a realização de Palestras na Semana de planejamento e capacitação dos docentes da IES, atendendo as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação da FESG/Unicerrado.**

A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Tema das Palestras: A evasão na perspectiva dos sacrificados.
Data: 26 de janeiro de 2022
Palestrante : Ricardo Ramos Fragelli
Horários:
19:00 h – publico alvo Docentes.

Valor:
Palestras - R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Custos de viagem – R$ 800,00 (oitocentos reais)
Hospedagem – R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Alimentação – R$100,00 (cem reais)
VALOR: R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias
Início: 17/01/2022
Término: 17/03/2022
PAGAMENTO: será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.
Goiatuba - GO, 17 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:AF4E1CF1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 010/2022

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba no uso de suas atribuições legais e baseado no art. 24, XXII, da Lei 8.666/93, e:
A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba pretende contratar diretamente a prestação dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para a FESG/Unicerrado, nos termos do art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.
CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, propiciando o fornecimento de energia elétrica, imprescindíveis ao funcionamento desta instituição, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado;
CONSIDERANDO os preços cobrados pela concessionária encontram-se justificados, porquanto são tabelados, tratando-se, pois, de condições uniformes e indiscutíveis de contratação, nos termos das tabelas tarifárias oficiais para todo o Estado de Goiás;
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação direta para a prestação dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para a FESG/Unicerrado, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação direta da ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS S.A, para o fornecimento de energia elétrica para as unidades desta Fundação atendidas pela concessionária;
CONSIDERANDO que a previsão legal contida no inciso XXII do Artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tornando dispensada a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica:
CONSIDERANDO que no caso a atividade de geração de energia elétrica foi aberta à competição, inclusive com algumas hipóteses de descaracterização de serviço público. A transmissão de energia elétrica continua a ser um serviço público sob regime de monopólio. A distribuição é reconhecida como serviço público, mas com crescente abertura à competição, o que é incrementado por meio de atividades específicas de comercialização.
RESOLVE:
Declarar dispensada a licitação para contratação direta da **CELG DISTRIBUIDORA S/A – ENEL DISTRIBUIDORA GOIAS**, inscrita no CNPJ: 01.543.032-0001-04, para fornecimento de energia elétrica para a FESG/Unicerrado, mediante faturamento mensal, nas tarifas oficiais aprovadas pela AGR – Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos. VALOR ESTIMADO: **500.000,00 (quinhentos mil reais).**

Goiatuba, 28 de janeiro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8CD27017

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIA DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CONTA CORRENTE DA FESG JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL".

O Presidente da FESG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do pagamento de tarifas bancaria decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco.
CONSIDERANDO que a FESG possui contas bancárias nesta instituição, necessitando fazer o repasse para manutenção das contas;
CONSIDERANDO que toda instituição financeira cobra tarifa das contas que estão sob sua guarda.
CONSIDERANDO que a instituição financeira é a única que pode prestar o serviço, em razão das tarifas serem inerentes às contas que a FESG possui na Caixa Econômica Federal.
CONSIDERANDO que a Caixa Econômica Federal, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, cobrando de pessoa jurídica os seguintes produtos e serviços: cadastro, conta corrente, cheques, depósitos, depósitos de ação em consignação de pagamento, extratos, saques, transferências de valores, cartões, operações de crédito setor público, administração de haveres da União, administração de depósitos judiciais corporativos, financiamento imobiliário, empreendimentos residenciais, consórcio, cobrança, CDCA - Certificado de Direitos Creditórios, Custódia, pagamento por conta de terceiros, licitações, mercado de capitais, convênios, consultoria e outros serviços.
CONSIDERANDO que o valor estimado é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo compatível com a realidade da FESG;
CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...
CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que a empresa deve ser contratada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;**
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para pagamento de tarifas bancaria decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco;
Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado à contratação da instituição financeira do **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0953-00, sociedade anônima aberta, de economia mista, com a finalidade de receber o pagamento relativo às tarifas bancárias inerentes às contas. Com pagamento mediante debito em conta, nas tarifas oficiais no valor estimado: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.
Art. 3º - Esta inexigibilidade de licitação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba, 28 de janeiro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:BD43D2F2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIA DECORRENTES DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CONTA CORRENTE DA FESG JUNTO AO BANCO DO BRASIL".

O Presidente da FESG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do pagamento de tarifas bancaria decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco.
CONSIDERANDO que a FESG possui contas bancárias nesta instituição, necessitando fazer o repasse para manutenção das contas;
CONSIDERANDO que toda instituição financeira cobra tarifa das contas que estão sob sua guarda.
CONSIDERANDO que a instituição financeira é a única que pode prestar o serviço, em razão das tarifas serem inerentes às contas que o município possui no Banco do Brasil.
CONSIDERANDO que o Banco do Brasil S.A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, cobrando de pessoa jurídica os seguintes produtos e serviços: cadastro, conta corrente, cheques, depósitos, depósitos de ação em consignação de pagamento, extratos, saques, transferências de valores, cartões, operações de crédito setor público, administração de haveres da União, administração de depósitos judiciais corporativos, financiamento imobiliário, empreendimentos residenciais, consórcio, cobrança, CDCA - Certificado de Direitos Creditórios, Custódia, pagamento por conta de terceiros, licitações, mercado de capitais, convênios, consultoria e outros serviços.
CONSIDERANDO que o valor estimado é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo compatível com a realidade da FESG;
CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...
CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que a empresa deve ser contratada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;**
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para pagamento de tarifas bancaria decorrentes de movimentações financeiras da conta corrente da FESG junto ao Banco;
Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado à contratação da instituição financeira do Banco do Brasil S.A, CNPJ nº 00.000.000/0491-07, sociedade anônima aberta, de economia mista, com a finalidade de receber o pagamento relativo às tarifas bancárias inerentes às contas.
Art. 3º - Esta inexigibilidade de licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba, 28 de janeiro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6983AF3F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba no uso de suas atribuições legais e baseado no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e:
A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba pretende contratar diretamente a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgoto para a FESG/Unicerrado, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.
CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, propiciando o fornecimento de água tratada/esgoto, imprescindíveis ao funcionamento desta instituição, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Município de Goiatuba, em razão do contrato de programa celebrado entre o Município e a SANEAGO, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO os preços cobrados pela concessionária encontram-se justificados, porquanto são tabelados, tratando-se, pois, de condições uniformes e indiscutíveis de contratação, nos termos das tabelas tarifárias oficiais para todo o Estado de Goiás;
CONSIDERANDO que a previsão legal contida no Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tornando inexigível a licitação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes:
RESOLVE:
Declarar a inexigível a licitação para contratação direta da SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO - 01.616.929/0001-02, para fornecimento de água e serviços de esgoto para a FESG/Unicerrado, nos termos do termo de adesão apresentado pela concessionária, mediante faturamento mensal, nas tarifas oficiais aprovadas pela AGR – Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.
VALOR ESTIMADO: **100.000,00 (cem mil reais).**

Goiatuba, 28 de janeiro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8EF6FE0B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DO IAG (INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNÍCIPIO DE GOIATUBA) A PARTE PATRONAL REFERENTE AO ANO DE 2022".

O Presidente da FESG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade do pagamento do IAG (Instituto de Assistência dos Servidores do Munícipio de Goiatuba) a parte patronal referente ao ano de 2022, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO que diz a lei Municipal 2.470/07 de 30 de maio de 2007 que cria o Instituto de assistência dos Servidores do município de Goiatuba - IAG
CONSIDERANDO que o diz o Art. 2° da lei Municipal 2.470/07 de 30 de maio de 2007:
"É o objetivo primordial do Instituto a realização das operações de assistências à saúde dos servidores do Município de Goiatuba, incluindo suas Autarquias, Fundos e Fundações, mediante a prática de operações previstas ou autorizadas nesta /lei e em regulamento".
CONSIDERANDO que a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto que o mencionado instituto foi criado para atender os servidores municipais conforme estatuto e os

servidores desta instituição já possuem o plano de saúde do instituto, faz- se necessária a sua contratação para o exercício de 2022.
CONSIDERANDO que a previsão legal contida no Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tornando inexigível a licitação para a prestação de serviço.
CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...
CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que a empresa deve ser contratada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;**
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação e pagamento dos serviços do IAG (Instituto de Assistência dos Servidores do Munícipio de Goiatuba) a parte patronal referente ao ano de 2022;
Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado à contratação do INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA - IAG, inscrita no CNPJ: 05.098.663/0001-04, com pagamento mensal nas tarifas oficiais no valor estimado: **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**
Art. 3º - Esta inexigibilidade de licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba, 18 de janeiro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:672E7602

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 023/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção do Hospital municipal de Goiatuba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Goiatuba

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas: **CENTRAL DE ELETRIFICAÇÃO ITUMBIARA LTDA CNPJ: 00.048.496/0001-73 e** empresa: **ALR ELETRICA EIRELLE ME CNPJ: 18.040.800/0001-00**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.
CONSIDERANDO a necessidade da troca dos mesmos para garantir uma melhor qualidade os pacientes e servidores da Unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CENTRAL DE ELETRIFICAÇÃO ITUMBIARA LTDA CNPJ: 00.048.496/0001-73 valor de R$ 793,00 (setecentos noventa e três reais) e ALR ELETRICA EIRELLE ME CNPJ: 18.040.800/0001-00 valor de R$ 4.092,35 (quatro mil noventa e dois reais e trinta cinco centavos) totalizando um valor global de R$ 4.885,35 (quatro mil oitocentos oitenta e cinco reais e trinta cinco centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 31 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BB74D00D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 025/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e configuração de câmeras de vide monitoramento de segurança (CFTV) do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2022001211.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas: **MAGNO MENDES PEREIRA CNPJ: 21.987.497/0001-53** apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.
CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o antigo sistema de câmaras de vídeo monitoramento, medida essencial para a vigilância e a segurança do ambiente hospitalar.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAGNO MENDES PEREIRA - CNPJ: 21.987.497/0001-53** no valor de R$ 3.914,00 (três mil novecentos e quatorze reais) situada na Rua Orcalino Fernandes Evangelista nº 66 – Setor Bananeiras Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 02 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:667D4CF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 026/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção técnica corretiva na impressora CARESTREAM DRYVIEM 5700 do sistema digital do raio x do HMG conforme solicitado no processo nº 2022001731.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas: **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.536.135/0001-39** sendo que esta empresa é autorizada pela Carestream do Brasil Comercio e Serviços de Produtos Médicos Ltda., para este tipo de manutenção.
CONSIDERANDO ainda que a manutenção corretiva se faz necessária para garantir uma melhor qualidade os pacientes e servidores da Unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.536.135/0001-39** valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), localizada na Rua 74 nº 152 Centro – CEP: 74.045-020 - Goiânia, Goiás.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA
04.0401.10.302.0210.2502.339039

Goiatuba-GO, 03 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7D1076FA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 026/2020 - CONVITE Nº 003/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ: 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco nº:570, centro – Goiatuba/GO.

CONTRATADO: JÚNIOR RONEY DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 22543891.0001-65, situada na Rua Xingu nº 400, QD. 223, Lt. 0, centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

3º (TERCEIRO) ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 026/2020 - CONVITE Nº 003/2020, celebrado em 31 de março de 2020, **de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022,** nos termos dos artigos 57 inc. II e 65 inc. II "d" da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção e operação de usina de asfalto, conforme planilha de composição de preços e memorial descritivo, conforme Ata de Julgamento do CONVITE Nº 003/2020, que fazem parte integrante do mesmo, conforme processos administrativos nºs: 2021026732 e 2021027851.

Parágrafo único: O presente termo será regido pelas normas da lei Federal nº 8.666/93, edital de licitação na modalidade **CONVITE Nº 006/2020**, do contrato original, que faz parte do presente termo.

A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados, a quantia de total de **R$ 211.647,24 (Duzentos e onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos),** que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de **R$ 17.637,27 (Dezessete mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), mediante apresentação da nota fiscal e certificação do fiscal do contrato**, mediante apresentação da nota fiscal e certificação do fiscal do contrato.

Goiatuba/GO, 20 de dezembro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C93B7ADC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°013/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SIGNATÁRIO: CICERO ARISTENIO DE ANDRADE DOS SANTOS – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL. CONTRATADA: **BIO CERRADO CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA-ME,** pessoa Jurídica de direito privado, situada Rua 113-A, n°53, Qd. F-35, Lt.01, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, registrado no CNPJ sob o nº 19.475.588/0001-68, neste ato representado pelo Sr. **PALMERIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO**, brasileiro,empresário, casado, advogado portadora da carteira da OAB-GO sob o n°42.074, portador do **CPF nº 700.162.671-68**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação **nº 003/2022**. **OBJETO:** contratação de empresa de prestação de serviços técnico profissionais de consultoria e assessoria técnica jurídica ambiental visando suporte necessário à secretaria municipal de meio ambiente. **VALOR:** R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 15.01.18.541.1860.2009.3.3.90.39.00 Ficha 413. Fonte 100. **PRAZO DO CONTRATO:** 03/01/2022 a 31/12/2022. **Data Da Assinatura:** 03/01/2021.

Indiara – Goiás, 03 de Fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CAE5B8BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO N° 17 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"PROMOVE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o inciso XVIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei 1.700 de 19 junho de 2018, dispõe sobre a concessão de diárias;

CONSIDERANDO que o artigo 12 da Lei 1.700/2018 determina que os valores das diárias serão atualizados pelo indexador INPC (índice Nacional de Preços ao consumidor);

DECRETA

Art.1°- Fica atualizado os valores de concessão de diárias constante no anexo I deste decreto.

Art.2° Ficam revogados as disposições em contrário.
Art.3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2C47B9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0086/2017. PREGÃO PREENCIAL 21/2017

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ e a EMPRESA BERNARDES E GOMES LTDA-ME.

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 0086/2017, firmado **em 02 de maio, de 2017**, pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado a empresa **BERNARDES E GOMES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.849.06/0001-66, estabelecida Avenida Osvaldo cruz, quadra 67, lote 15, setor central, Jaupaci-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ ANDERSON GOMES PINHEIRO, portador do RG 5092050-SPTC-GO, e CPF (MF) nº. 028.000.081-21, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0086/2017, de 02 de maio de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0086/2017 fica prorrogado em 05 (cinco) meses, com o **término em 31 de maio de 2022**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** que serão pagos a contratada em cinco (05) parcelas mensais no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** objetivando a contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em São Luís Dos Montes Belos para serem processados em Iporá, pelo regime denominado de facção.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.09.20.606.1113.2.540-3.3.90.39 fichas 99 Manutenção Secretaria Agricultura Abastecimento Indústria e Comércio

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Prefeitura Municipal de Iporá
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
RG nº 1030623, 2ª VIA DGPC-GO
Prefeito Municipal

BERNARDES E GOMES LTDA-ME
CNPJ (MF) nº. 07.849.06/0001-66
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0A6DA580

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GARDENIA 111

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GARDENIA ASSIS DE FREITAS MORAIS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.818.721/0001-52**, estabelecida na **Rua João Inacio**, s/n, Pousa das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Secretaria de Saúde e Centro de Saúde Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de expediente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3508EF7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
JOSE TOMAZ 111

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BAZAR E PAPELARIA JOSE TOMAZ LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.514.066/0001-62**, estabelecida na **Rua Antonio de Freitas Pedrosa**, nº 561, Centro, na cidade de*

Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Secretaria de Saúde e Centro de Saúde Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de expediente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:35C6A444

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LINDAUVA 111

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***12.877.812/0001-07****, estabelecida na* ***Rua Amim José****, nº 277, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Secretaria de Saúde e Centro de Saúde Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de expediente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F121272

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THERMAS 101

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.****, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

b) – *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

c) – *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

d) – *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

e) – *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

f) – *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6ADB8D65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 106

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes,*

s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6857A426

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THALITA 106

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***Rua Ana Candida da Silva****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C0DC8B5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 107

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:07CF3160

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THALITA 107

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***Rua Ana Candida da Silva****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:242206F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THALITA 108

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes inscritas no CadUnico;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA7319D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 109

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:40F49C2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THALITA 108

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes inscritas no CadUnico;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D62678B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 109

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:75F5ECE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THALITA 109

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***Rua Ana Candida da Silva****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:08DA1672

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 112

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer o produto solicitado;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1759E033

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 113

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer o produto solicitado;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:541CF903

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
BARBOSA E CAMPOS 114

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BARBOSA & CAMPOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **36.148.834/0001-96**, *estabelecida na* **R SEBASTIAO LEAL,** *nº 1068, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não possuir empresas que realize os determinados serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E1003CDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2022

PORTARIA Nº 157/2022 LAGOA SANTA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de dar manutenção no veículo Ambulância Semi-UTI RCN6E74**, no dia 28 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3E1DC260

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2022

PORTARIA Nº 158/2022 LAGOA SANTA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de dar manutenção no veículo Ambulância Renault Kangoo OMI 5384**, no dia 31 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:582ED16F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2022

PORTARIA Nº 159/2022 LAGOA SANTA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 31 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A062BB24

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2022

PORTARIA Nº 160/2022 LAGOA SANTA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de dar manutenção no veículo Ambulância Ambulância Semi UTI RCN6E74**, no dia 31 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:17AFAFA0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2022

PORTARIA Nº 161/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 31 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D5C09804

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2022

PORTARIA Nº 162/2022 LAGOA SANTA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 31 de janeiro e retorno no dia 01 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7517E9D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2022

PORTARIA Nº 163/2022 LAGOA SANTA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de dar manutenção no veículo Micro ônibus PRT5449, **no dia 01 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EBA25828

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2022

PORTARIA Nº 164/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras de peças automotivas. **No dia 01 de fevereiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3814738F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
WEVERTON 118

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.188.196/0001-64**, estabelecida na **Rua Joaquim Leonel de Menezes**, s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **03** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F2A025DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADIVAIR 118

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV Doralice Ferraz da Costa**, s/n, Setor Central, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **03** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B4FD046

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALVES 118

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.863.601/0001-11**, estabelecida na **AV Doralice Ferraz da Costa**, s/n, Setor Central, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A0AE6344

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 121

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***a empresa*** **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, *possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8DEA78BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THERMAS 115

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.****, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

b) – *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

c) – *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

d) – *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

e) – *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

f) – *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A607A898

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANA CAROLINE 116

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) **– ANA CAROLINE PREIOSO CONCEIÇÃO**, com o CPF de nº **039.151.421-07**, estabelecida na **R GUILHERME MACHADO DE SOUZA**, s/n, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Considerando que a necessidade de manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0307870D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADRIANO MAIA 117

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) **– ADRIANO MAIA RODRIGUES**, com o CPF de nº **637.993.081-72**, estabelecida na **R JOSE MACEDO DOS SANTOS**, nº 550, Santo Antônio, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Considerando que municipalidade não possui empresa qualificado;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços com perfuração de poço semi artesiano, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C63DD5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARCELO HIDEKI GUENKA 119

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) **– a empresa MARCELO HIDEKI GUENKA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.664.639/0001-41**, estabelecida na **TV PIRES DE MATOS**, s/n, AMAMBAI, na cidade de CAMPO GRANDE, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação dos serviços descritos se faz necessário para manutenção desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecer serviços com instalação de tubulação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB2E1B81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
FAUSTO TOKOYOSHI 120

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) **– a empresa FAUSTO TOKOYOSHI MURANAKA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.930.969/0001-39**, estabelecida na **R FRANCISCO B SANDOVAL**, CENTRO, Nº 644, na cidade de CASSILANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AF1746E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

VALOR: R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e VANDO JOSE CORREIA (CNPJ sob nº 27.405.460/0001-56).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a locação de um Veiculo Tipo Caminhão equipado com CESTO AÉRIO, locado, realizara os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Publica, e poda de as arvores nos logradouros públicos, da Sede Administrativa do Município e nos Distritos de Lucilândia, Aparecida do Rio Claro, Ponte Alta do Araguaia e Registro do Araguaia.
VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 01/02/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:02A5A9FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2022
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 122/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e FABRICIO GOMES DA NEIVA 00214036197 (CNPJ sob nº 23.145.119/0001-58).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços, manutenções e locação de impressoras, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal no exercício de 2022, do Município de Montes Claros de Goiás-GO.
Sendo de obrigação da contratada efetuar a manutenção e suprimentos das impressoras e reposição da impressora em 24 horas em caso de conserto. O objeto de locação são 7 (sete) Impressoras Multifuncional, com estimativa de 800 mil cópias.

Vigência: 21/01/2022 a 31/12/2022.**Data da Assinatura**: 21/01/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F6F74ACE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 26/2022 PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS.

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**26/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDEB,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **22.175.429/0001-52.**
Contratada:	**LETRAS E LIVROS EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **11.443.293/0001-06.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MONTIVIDIU-GO, QUE SÃO ESSENCIAS PARA O COMPLEMENTO DA APREDIZAGEM DOS ALUNOS.**
Valor Global:	**R$ 3.242,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDEB 12.1219.12.361.0403.2111.339030.06**
Data da Publicação	**04/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:90218375

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 PARA CONFECÇÃO PANFLETOS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**24/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**RICARDO REGIS DOS SANTOS COSTA 01548881171** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **24.659.886/0001-48.**
Objeto:	**Contratação de serviços de confecção de 5000 (cinco mil) panfletos informativos de como acionar a unidade de atendimento do SAMU.**
Valor Global:	**R$ 400,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2108.339030.41**
Data da Publicação	**04/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E4AECAF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 014/2022 PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**14/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**P L SOUTO- MUNDO DOS PURIFICADORES-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **01.273.325/0001-00.**
Objeto:	**Aquisição de 1 bebedouro para atender as necessidades da base descentralizada do SAMU de Montividiu-GO.**
Valor Global:	**R$ 1.361,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	16.1621.10.302.1004.2108.449052.34
Data da Publicação	**04/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FBA63844

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 002/2022

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para registro de preços para contratação de empresa para aquisição de pneus e protetores de pneus novos de primeira linha, óleos lubrificantes, baterias e recapagem de pneus a realizar-se no dia **17.02.2022**, com início às **08h30min** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 04 de fevereiro de 2022.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:BA6E0483

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº55/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de material de aviamento, critério de menorpreço.

Mossâmedes-Goiás, 03 de fevereiro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D8DD6D8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº57/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/02/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra mecânica, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 03 de fevereiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E3C7A1AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº58/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/02/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de torneiras e mangueiras para bebedouro, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 03 de fevereiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:99F41043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº50/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/02/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de insumos, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 03 de fevereiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7643F143

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES EXTRATO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2022 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/02/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de transporte escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 03 de fevereiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras. E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:66D810AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº51/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/02/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de gás 13 e 45kg para atender Secretaria Municipal de Educação, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 03 de fevereiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:62115543

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº52/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição cadeiras para atender a secretaria de administração, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 03 de fevereiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6531DAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº53/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição uniformes para o conselho tutelar para atender a secretaria de administração, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 03 de fevereiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4977D52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação do sistema banco de preço para atender as demandas da Prefeitura Municipal, critério de menor
preço. Mossâmedes-Goiás, 03 de fevereiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F5D183D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº56/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/02/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de intercap e sulfato de aluminio, critério de menor

preço. Mossâmedes-Goiás, 03 de fevereiro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E7DFF800

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
Contratada: ELAINE PEREIRA DE QUEIROZ BARBOSA 93385196191
Objeto: É a **Contratação de Empresa para promover a formação de gestores e professores e monitores da Educação Infantil, de acordo com o que preconiza as diretrizes curriculares Nacionais e a base nacional comum curricular (BNCC) documento curricular (DCGO), em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 03/02/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:92CC2DFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2022,PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM:
a) ELETROENCEFALOGRAMA DE VIRGÍLIA, HIPERVENTILAÇÃO, FOTOESTIMULAÇÃO
b) ELETROENCEFALOGRAMA POR HORA
c) ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO (MAPEAMENTO CEREBRAL)
d) CONSULTAS ESPECIALIDADES, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$28.600,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2022
CONTRATADO: CLINICA MEDICA DIAGNOSTYCO LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
03 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1248B0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 03/02/2022 referente a: Dispensa de licitação nº **76/2022** – processo administrativo nº **907/2022**.
Onde se lê:
CONTRATADO: ITALIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.422.431/0001-95.
VALOR: R$ 170,00 (Cento e Setenta Reais).

CONTRATADO: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA, CNPJ Nº 07.422.431/0001-95.
VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais).

Leia-se:
CONTRATADO: ITALIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.422.431/0001-95, para serviço de montagem.
VALOR: R$ 170,00 (Cento e Setenta Reais).

CONTRATADO: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA, CNPJ Nº 01.442.086/0001-75, para aquisição de kit de embreagem.
VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR GLOBAL: R$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais).

Nerópolis, 04 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:662EC3DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM :
A. EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO
B. ELETROCARDIOGRAMA;
C. EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO
D. MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS – 03 CANAIS;
E. MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$278.048,21 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31/12/2022
CONTRATADO: CENTRO DE ANÁLISE CLÍNICA HEVILABOR LTDA-ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:29F5844F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 066/2022
CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 978/2022
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DE HORTA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.**
VALOR: R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
LOCADOR: JEHÃO BERTOLDO GOMES DE SENA
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5B2E1E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que o Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2022, que será realizado através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais suplementação e leites, destinados a atender as necessidades da comunidade carente como forma de doação, por meio do departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde. Foi **RETIFICADO** e a nova data para realização da sessão será dia **16/02/2022 às 08h00min**. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B2808C8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **801/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **78/2022**

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) pneus modelo 195/60 R15 para o veículo SPIN placa ONV-8806, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar.

CONTRATADO: MARIN CAR COMERCIO DE PNEUS – EIRELI, CNPJ: 06.960.987/0001-72.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 1.756,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:011DB0EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2022,PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM:

A. EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E EXAMES CITOPATOLÓGICOS;
B. EXAME ANATOMOPATOLÓGICO, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$336.360,82(TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

CONTRATADO: LAC – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

03 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E69B5BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022,PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022,REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM:

A) ULTRASSONOGRAFIAS
B) TOMOGRAFIAS
C) COLPOSCOPIA
D) MAMOGRAFIA BILATERAL
E) CIRURGIAS ELETIVAS
VALOR: R$753.446,56(SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 31/12/2022

CONTRATADO: INSTITUTO DE CIRURGIA PLASTICA E DERMATOLOGIA EIRELI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:39F8DF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO, informa a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação processo nº 9247/2021, que tem por objeto a aquisição de 1 (um) kit de embreagem para manutenção de veiculo UNO placa NVS-2503, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Ação Urbana e Habitação**.** Mais informações pelo site www.neropolis.go.gov.br**.**

Nerópolis, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4C399FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1165/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **79/2022**

OBJETO: Aquisição material de limpeza (papel toalha) para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Nerópolis-Go.

CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.. CNPJ: 06.065.614/0001-38.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 4.275,00 (Quatro Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2E19B271

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria 003/2022 NERÓPOLIS/GO, 06 de janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (DUAS) diárias ao Sr. **NIELSEN KLEBER LEONEL ROSA,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 664.253.871-49 e do RG 21885320 SSP/GO, matrícula nº 159, nos dias 10 e 11 de janeiro de 20220,, no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada, perfazendo um valor R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), para realizar transporte da paciente Srª. Solange da Silva, para tratamento médico no Hospital do Câncer, em Barretos-SP, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 06 (seis) do mês de janeiro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:595076AD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

Portaria nº 004/2022. NERÓPOLIS/GO, 11 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **UEUBERTE DO ESPÍRITO SANTO SILVA,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 792.444.591-91 e do RG 3297206 SSP/GO, matrícula nº 1893, no dia 11 de janeiro de 2022, no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para levar os pacientes JOÃO PEDRO e GAEL LIMA, em tratamento médico na Heads Clínica Dr. Gerd Schreen, no município de Brasília-DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 11 (onze) do mês de janeiro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/go

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:69F53E4E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

Portaria nº 005/2022. NERÓPOLIS/GO, 11 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **UEUBERTE DO ESPÍRITO SANTO SILVA,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 792.444.591-91 e do RG 3297206 SSP/GO, matrícula nº 1893, no dia 18 de janeiro de 2022, no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para levar a paciente **MARIA FERNANDA C. ROCHA**, em tratamento médico no Hospital Sarah Kubitschek, no município de Brasília-DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 11 (onze) do mês de janeiro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/go

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:0E9317F9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

Portaria nº. 006/2022 NERÓPOLIS/GO, 11 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (DUAS) diárias ao Sr. **NIELSEN KLEBER LEONEL ROSA,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 664.253.871-49 e do RG 21885320 SSP/GO, matrícula nº 159, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada, perfazendo um valor R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), para realizar transporte da paciente Srª. Solange da Silva, para tratamento médico no Hospital do Câncer, em Barretos-SP, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 11 (onze) do mês de janeiro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/ GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:10A97B83

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

Portaria nº 008/2022 NERÓPOLIS-GO, 11 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **JABSON MANOEL CORREA NETO,** Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, portador do CPF 766.421.511-00 e do RG 3440298 DGPC/GO, matrícula nº 5497298, no dia 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) no dia 11 de janeiro de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), para ir até o Hospital da Criança, na cidade de Goiânia-GO, tratar de assuntos relacionados a uma criança residente em nosso Município, ao qual se deslocará em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 11 (onze) do mês de janeiro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:C0B55108

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

Portaria nº 009/2022 NERÓPOLIS/GO, 11 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
D E C I D E:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a **Srª. ANDRÍZIA PIRES DE JESUS BORGES**, Conselheira Tutelar, lotado no Conselho Tutelar do Município de Nerópolis/GO, portadora do CPF 374.489.191-72, RG 1696904 SSP/GO, Matrícula nº. 5496945, no dia 11 de janeiro de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), para ir até o Hospital da Criança, na cidade de Goiânia-GO, tratar de assuntos relacionados a uma criança residente em nosso Município, ao qual se deslocará em veículo da frota municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 11 (onze) do mês de janeiro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:27452786

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

Portaria nº. 011/2022 NERÓPOLIS-GO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária a Srª. **ANDRÍZIA PIRES DE JESUS BORGES,** Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, portadora do CPF 374.489.191-72 e do RG 1696904 SSP/GO, matrícula nº 5496945, no dia 17 de janeiro de 2022, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para despesas com alimentação, para levar uma criança neropolina ao IML – Instituto Médico Legal, no município de Goiânia-GO, ao qual se deslocará em veículo do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 17 (dezessete) do mês de janeiro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:A939EF8A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

Portaria nº 012/2022 NERÓPOLIS-GO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **RODRIGO GONÇALVES LOPO,** Motorista, lotado no Conselho Tutelar, portador do CPF 024.663.321-24 e do RG 4665105 DGPC/GO, matrícula nº 1891, no dia 17 de janeiro de 2022, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para levar uma Conselheira Tutelar e uma criança neropolina ao IML – Instituto Médico Legal, no município de Goiânia-GO, ao qual se deslocará em veículo do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 17 (dezessete) do mês de janeiro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:63D84335

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

Portaria nº 014/2022 NERÓPOLIS/GO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **NIELSEN KLEBER LEONEL ROSA,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 664.253.87-49 e do RG 21885320 SSP/GO, matrícula nº 159, no dia 21 de janeiro de 2022, no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para realizar transporte do paciente Sr. ISAAC ELIAS FERREIRA, em tratamento médico no Hospital Sara Kubitschek, em Brasília-DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 20 (vinte) do mês de janeiro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:CCE81BC1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

Portaria nº 015/2022. NERÓPOLIS/GO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **UEUBERTE DO ESPÍRITO SANTO SILVA,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 792.444.591-91 e do RG 3297206 SSP/GO, matrícula nº 1893, no dia 25 de janeiro de 2022, no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para levar os pacientes **JOÃO PEDRO** e **GAEL LIMA**, em tratamento médico na Heads Clínica Dr. Gerd Schreen, no município de Brasília-DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 20 (vinte) do mês de janeiro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:E0980847

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

Portaria nº 016/2022 NERÓPOLIS/GO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias ao Sr. **NIELSEN KLEBER LEONEL ROSA,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 664.253.871-49 e do RG 21885320 SSP/GO, matrícula nº 159, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada, perfazendo um valor R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), para realizar transporte da paciente Srª. Solange da Silva, para tratamento médico no Hospital do Câncer, em Barretos-SP, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 20 (vinte) do mês de janeiro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:963E3341

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

Portaria nº 017/2022NERÓPOLIS/GO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias ao Sr. **NIELSEN KLEBER LEONEL ROSA,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 664.253.871-49 e do RG 21885320 SSP/GO, matrícula nº 159, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada, perfazendo um valor R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), para realizar transporte da paciente Srª. Solange da Silva, para tratamento médico no Hospital do Câncer, em Barretos-SP, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 20 (vinte) do mês de janeiro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:5834EEB2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

Portaria nº. 018/2022. NERÓPOLIS/GO, 27 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507, no dia 31 de janeiro de 2022, no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para realizar transporte da paciente Srª. Ana Celia Pereira Dos Santos, para tratamento médico no Hospital Sarah Kubitschek, em Brasília-DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 27 (vinte e sete) do mês de janeiro do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:913FCC3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 830/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, no Valor de **R$ 34,43 (Trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2106.3.3.90.39.356-44;35.13.08.244.2025.2106.3.3.90.39.356-37;35.13.08.244.2025.2106.3.3.90.39.356-36.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Prefeito Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:98768158

FMS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 708/2022- OBJETIVO: Contratação da Sociedade de Advogados especializada na solução de assuntos jurídicos de maior complexidade, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado no Termo de Referência, no valor de **R$ 101.700,00 (Cento e um mil e setecentos reais),** divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 8.475,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais), através da Dotação Orçamentária nº: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34.410-01. Fundamento: art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:727FE864

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 69/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 69/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1823/2021**, MEDIANTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 E PARECER JURÍDICO N. 240/2021-AJL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**:** A EMPRESA **BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A. DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO; CLÁUSULA PRIMEIRA** - O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE PREÇOS, É FIRMADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO N.69/2021. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO; CLÁUSULA SEGUNDA** - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM CONTRATADO, NO QUAL AJUSTARAM À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS. **CLÁUSULA TERCEIRA** - CONSIDERANDO O INTERESSE RECÍPROCO ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO, FICA A PARTIR DESTA DATA, PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 69/2021, ATÉ 31/08/2022.**CLÁUSULA QUARTA** – EM RAZÃO DO PRESENTE ADITIVO, O VALOR TOTAL DA DESPESA A TÍTULO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM FACE DO PERÍODO DE QUE TRATA A CLÁUSULA ANTERIOR, FICA FIXADA NA QUANTIA DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), E CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022. PARÁGRAFO ÚNICO – FICA FIXADO EM R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), O VALOR DAS PARCELAS MENSAIS, QUE DEVERÃO SEREM PAGAS NAS MESMAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS; CLÁUSULA QUINTA** – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA SEXTA** – O EXTRATO DESTE TERMO DEVERÁ SER PUBLICADO NOS LOCAIS DE COSTUME JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO NO SITE OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DA1223E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ALFALTICA Nº. 174/2021

CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA **Nº 174/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3782/2021 E TOMADA DE PREÇOS N. 07/2021**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DO OUTRO LADO À EMPRESA **SAJU CONSTRUTORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N. 174/2021, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "DEVIDAMENTE HOMOLOGADA E ADJUDICADA EM 27/07/2021", **LEIA-SE:** "DEVIDAMENTE HOMOLOGADA E ADJUDICADA EM 27/09/2021"**,** OCASIÃO EM QUE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL;** O PRESENTE AJUSTE – NA FORMA DA **LEI FEDERAL N. 8.666/93 E DA LEI ESTADUAL N. 17.928/12**, DECORRE DA **TOMADA DE PREÇOS N. 007/2021,** DEVIDAMENTE HOMOLOGADA E ADJUDICADA EM 27/09/2021, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3782/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **SAJU CONSTRUTORA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:532A98B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 17

DECRETO 17/2022. DE 03 DE FEVEREIRO 2022.

"Dispõe sobre o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (FMHIS)"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 240/2009 de 10 de julho de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, nas representações abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano:

Efetivo: Leandro Andrade Jesus.
Suplente: Eugênio Clemente da Silva.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Efetivo: Rosane de Fátima Heger.
Suplente: Luciana Lopes da Silva.

III – Representantes da Secretaria Municipal da Receita e Execução Financeira:

Efetivo: José Alberico Nogueira Júnior.
Suplente: Wellington de Freitas Barbosa.

IV – Representante da Sociedade Civil (comunidade Religiosa):

Efetivo: Lasára Marta Rodrigues de Resende.
Suplente: Marli Salete Rossoni.

Sendo que:
Presidente: Leandro Andrade de Jesus
Secretário Executivo: Rosane de Fátima Heger
Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:A1E34037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA A EMPRESA MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 24.859.324/0001-48, com sede administrativa à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia- GO, representado neste ato pela Gestora, a Prefeita, Sra. GRETE ELISA BALZ Rocha, brasileira, assistente social, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.056.801-68, residente e domiciliada neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº001/2020, celebrado com a empresa MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.o 29.581.767/0001-33, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Av. Quarta Radial, no 1284, Sala 05, Setor Pedro Ludovico, neste ato representada pelo senhor MARCOS ANTÔNIO DA CRUZ, brasileiro, empresário, portador do CI/RG no 4327226-PG/GO e CPF no 004.271.941-05, residente e domiciliado na Av. C 06, no 1079, Jardim América – Goiânia-GO.
Considerando que o Município contratou a empresa MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**,** objetivando execução de obras e serviços de engenharia civil, para ampliação do parque de exposição – construção de portal de acesso, alambrado e reservatório.

Considerando que após a notificação, da administração municipal, envolvendo a paralisação na execução dos serviços;

Considerando o não cumprimento do prazo estabelecido na notificação para retomada do obra;

Considerando os transtornos administrativos e financeiros que a empresa causou ao Município;

Considerando, ainda, a previsão contida no art. 77, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual a inexecução parcial do contrato enseja a sua rescisão, estando o não cumprimento de cláusulas contratuais entre as hipóteses de rescisão contratual (art. 78, I, V) e o art. 79, I, do mesmo diploma legal que autoriza a rescisão contratual por ato unilateral e escrito da Administração da Pública.

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 24.859.324/0001-48, com sede administrativa à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia- GO, representado neste ato pelo o Gestor do Contrato, ROBEN GERALDO FERREIRA Secretário De Infraestrutura **RESCINDE** a obrigação assumida na Tomada de Preço nº001/2020, com a empresa supramencionada, em comento, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica rescindido por ato unilateral e escrito da Administração Pública, o Contrato nº no 036/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, e a empresa MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, nos termos do art. 79, I, Lei nº 8.666/93, pelo não Cumprimento das obrigações contratuais, motivo para rescisão do contrato previsto no art. 78, I e II, da Lei nº 8.666/93, com amparo, ainda, no art. 77 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Aplica-se à empresa MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI a seguintes penalidades, com fulcro no art. 80, I, e art. 87, II, III, da Lei nº 8.666/93.

I - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, pelo prazo de 02 (anos) anos.

Art. 3º - Multa no percentual de 10% sobre o valor remanescentes dos serviços não executados.

Art. 4º - Fica ainda resguardado o direito de a empresa receber pelos serviços executados que ainda não foram quitadas pela administração municipal.

Publique-se e intime-se.

Perolândia, 27 de janeiro de 2022.

ROBEN GERALDO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:A06F92A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 001 2022 - DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 001/2022

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105146/2022

MUNICÍPIO:	PIRANHAS/GO
ÓRGÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL
NUMERO DO CONTRATO	001/2022
DATA DA FIRMATURA DO I ADITIVO:	31/01/2022
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	01/02/2022
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**28/02/2022**
OBJETO:	**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO O QUAL SE DESTINA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO EM COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, FOLHAGENS, E PRODUTOS DE PODAÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS**
VALOR TOTAL DO ADITIVO:	**R$ 126.670,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA JURIDICA
NOME DO CONTRATADO:	**BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no** CNPJ nº. 19.004.119/0001-60
CPF OU CNPJ:	19.004.119/0001-60
MODALIDADE:	DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 001/2022
NUMERO DE LICITAÇÃO:	001/2022
ASSINATURA NO CONTRATO:	**SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR** – GESTOR MUNICIPAL - **CONTRATANTE – BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA - CONTRATADO**

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8EA0EDDA

PODER EXECUTIVO
DECISÃO - I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2022 - DISPENSA EMERGENCIAL 001/2022

PROCESSO N°:**4105146/2022– ANEXO AO PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERÍODO DE 01 MÊS O CONTRATO Nº 001/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO EM COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, FOLHAGENS, E PRODUTOS DE PODAÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS, CONTRATO FIMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PIRANHAS DE PIRANHAS/GO E A EMPRESA BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 19.004.119/0001-60, com endereço na Avenida Goiás, nº 605, Sala 11, Edifício das Palmeiras, Centro, na cidade de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, representada pelo Senhor **GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Advogado, CPF nº 804.653.071-91.
DECISÃO:

Contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de limpeza urbana compreendendo em coleta e transporte de Lixo domiciliar e comercial, coleta e transporte de resíduos, folhagens, e produtos de podações em vias e logradouros públicos, Varrição manual de vias públicas pavimentadas, através do contrato n° 001/2022, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão o aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, 11 e § 2º, verbis
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. ..) li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",. (. . .) n§ 2 Q Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"
Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993"
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 01 mês.
Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **31** dias do mês de **janeiro** de **2022.**

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3D79F582

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO Nº 36047/2021-PMP

ERRATA DE extratos de contratos
processo Nº 36047/2021-PMP

CONSIDERANDO, o erro material referente a data de assinatura dos contratos nºs 172/2021 e 173/2021, constante no aviso publicado no Diário Municipal de Goiás em 06/01/2022, página n° 120.
Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021.
Leia -se: DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021 referente ao Contrato 172/2021; e DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021 referente ao Contrato 173/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:95C5C36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PE Nº 003/2022. Processo Administrativo: 536/2022. Objeto: Aquisição de cascalho de cava retirado na jazida para atender a Secretaria de Obras do Município de Porangatu- GO. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 07/02/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 18/02/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 18/02/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.
Porangatu, 03 de fevereiro de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:4F01330A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 543/2022-FMS

ERRATA DE extrato de contrato
processo Nº 543/2022-fms

CONSIDERANDO, o erro material referente ao valor do extrato do contrato n° 03/2022 constante no aviso publicado no Diário Municipal em 02/02/2022, página n° 74.
Onde se lê: Valor Total R$ 14.332,00
Leia -se: Valor Total R$ 144.332,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais).

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:107CCDD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, à Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 009/2022; **Data e Horário:** 18/02/2022 as 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços visando a assessorar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do município de Posse, GO, na reestruturação da sua Organização do Trabalho, na atualização e criação de documentos regulatórios e na preparação para a implementação de programa de formação continuada.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, Posse / GO, 03 de fevereiro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B36BED81

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, à Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 010/2022; **Data e Horário:** 18/02/2022 as 14h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das

propostas. **Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte de Pessoas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Posse para o ano letivo de 2022.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, Posse / GO, 03 de fevereiro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5D317B91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 059

PORTARIA Nº 059/2022 Santa Fé de Goiás, 03 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B451DC10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 060

PORTARIA Nº 060/2022 Santa Fé de Goiás, 03 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2FA3AB03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 062

PORTARIA Nº 062/2022 Santa Fé de Goiás, 03 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 03 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3FA37D5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 061

PORTARIA Nº 061/2022 Santa Fé de Goiás, 03 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 03 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B5517483

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2021.

Processo Administrativo nº 6408/2021
Pregão Presencial nº 053/2021
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 053/2021, do contrato de nº 111/2021, referente a contratação da Empresa POSTO DA DIVISA LTDA., para a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos e maquinários das secretarias e fundos municipais.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 27.791,00.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
POSTO DA DIVISA LTDA CNPJ Nº 26.774.091/0001-06	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 111/2021.	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Encargos c/ Atividade de Meio Ambiente	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:8A13285A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2017.

Processo Administrativo: 6672/2021
Poder Executivo
Assunto: Sexto Termo Aditivo do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2017, dos contratos de nº 087/2017, referente à contratação da empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP, para a prestação de serviços de assessória e consultoria em Gestão Pública para auxiliar o Poder Executivo na formulação, análise e melhoria dos projetos, prestação de contas, incluindo as Secretárias de Educação e Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP
DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVOS
SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 21.503.766/0001-69	Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 87/2017	01/01/2022 A 31/03/2022	R$ 19.500,00

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ____/____/_____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:6673B5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2021.

Processo Administrativo nº 6408/2021
Pregão Presencial nº 053/2021
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 053/2021, do contrato de nº 108/2021, referente a contratação da Empresa POSTO DA DIVISA LTDA., para a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos e maquinários das secretarias e fundos municipais.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 664.071,90.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
POSTO DA DIVISA LTDA CNPJ Nº 26.774.091/0001-06	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 108/2021.	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30
Manutenção Atividade de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30
Manutenção das Atividades de Transporte em Geral	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30
Manutenção da Secretaria de Educação	03.06.12.122.1214.2.090.3.3.90.30
Manut. Ativid. Sec. Agricultura Abast. e Pecuária	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:98281CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2021.

Processo Administrativo nº 6370/2021
Pregão Presencial nº 042/2021
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 042/2021, do contrato de nº 091/2021, referente a contratação da Empresa MEGASOFT INFORMATICA LTDA, para a prestação de serviço de locação de software com acesso via internet.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
MEGASOFT INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 37.615.788/0001-50.	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 091/2021.	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção Atividades Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:9405F0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0040/2019.

Processo Administrativo: 6345/2021
Poder Executivo
Assunto: Quarto Termo Aditivo do processo licitatório Tomada de preços sob o nº 08/2019, dos contratos de nº 40/2019, referente à contratação da empresa IMEX CONSTRUTORA EIRELI - ME, para a prestação de serviços de engenharia civil.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0040/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: IMEX CONSTRUTORA EIRELI - ME
DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVOS
IMEX CONSTRUTORA EIRELI - ME – CNPJ: 27.112.137/0001-94	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 040/2019	01/01/2022 à 31/12/2022	R$ 66.000,00

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção Ativ. Secretária de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:93571F50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2018.

Processo Administrativo: 6670/2021.
Poder Executivo
Assunto: Quarto Termo Aditivo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 026/2018,** do **Contrato de nº 216/2018**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gestão educacional, que atenda os requisitos mínimos: gerenciamento pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, merenda escolar, transporte escolar, notas e planos de aula.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2018.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: OMEGA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA.
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.697,93

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
OMEGA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA – CNPJ 09.113.823/0001-06	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 216/2018	01/01/2022 Até 31/12/2022	R$ 20.375,16

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.2.03.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:61890152

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2017.

Processo Administrativo: 6655/2021
Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Assunto: Sexto Termo Aditivo do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 042/2017, do contrato de nº 255/2017, referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de Eletricista.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO
CONTRATADA: F. G. DIAS - ME
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 43.200,00

Contratada	Nº do contrato	Prorrogação	Valor Global R$
F. G. DIAS - ME	Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 255/2017	Até 30/06/2022	43.200,00

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ____/____/_____.

Secretário de Administração

03.12.15.752.1514.2.029.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:1DB49C73

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2021.

Processo Administrativo nº 6408/2021
Pregão Presencial nº 053/2021
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 053/2021, do contrato de nº 110/2021, referente a contratação da Empresa POSTO DA DIVISA LTDA., para a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos e maquinários das secretarias e fundos municipais.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 77.997,00.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
POSTO DA DIVISA LTDA CNPJ Nº 26.774.091/0001-06	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 110/2021.	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa Bolsa Família	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.30
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30
Manutenção do Programa CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:3F44C798

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2021.

Processo Administrativo nº 6408/2021
Pregão Presencial nº 053/2021
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 053/2021, do contrato de nº 109/2021, referente a contratação da Empresa POSTO DA DIVISA LTDA., para a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos e maquinários das secretarias e fundos municipais.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 294.040,50.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
POSTO DA DIVISA LTDA CNPJ Nº 26.774.091/0001-06	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 109/2021.	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30
Combate à Dengue/Doenças Epidemiológicas	05.17.10.304.1014.2.041.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:2430D93A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 246/22.

DECRETO Nº. 246/22. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.022.001.171, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **JAQUELINE RODRIGUES ROSA,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5FE07D99

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 247/22.

DECRETO Nº. 247/22. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.022.001.239, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **PATRICIA DARLENE BALDUINO,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 20/01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E66BFB49

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 240/22.

DECRETO Nº 240/22.DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º– Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado no Governo Municipal, a Função de Confiança, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – V:		
VALDIVINO ANTONIO DE MELO	AVALIADOR	31/01/2022

Art. 2º– Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VI:		
VALDIVINO ANTONIO DE MELO	AVALIADOR	01/02/2022

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EA5353C6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 239/22

DECRETO Nº 239/22.DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º– Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado no Governo Municipal, a Função de Confiança, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VI:		
NEWTON DE AQUINO TELLES JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	31/01/2022

Art. 2º– Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VIII:		
NEWTON DE AQUINO TELLES JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01/02/2022

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DEC8077A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 245/22.

DECRETO Nº 245/22. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JONES GOMES CAPISTRANO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02/02/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C2F735BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 238/22.

DECRETO Nº 238/22. DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOHANNES MARTINS JAIME**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 20/01/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B10CD745

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 243/22.

DECRETO Nº 243/22. DE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Decretos que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais de nº 087/22 e nº 088/21, ambos datados em 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos dos referidos Decretos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:16ABD674

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 251/22

DECRETO Nº 251/22. DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	**Cargo:**	**Data:**
Função FC – III:		
DINAMAR FERREIRA DE SOUZA MARTINS	AUX. DE SERVICOS DE SAÚDE	A partir de 02/02/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9C4BA72F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 260/22.

DECRETO Nº 260/22. DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALVARO LUIZ CANTARELI RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo V, AA-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/02/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:764CFCDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2021

Fundamentação:	Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	004/2022 – Dispensa de Licitação n° 026/2021
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	**GAIA INVESTMENTS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 40.393.578/0001-70
Objeto:	Locação de um imóvel localizado a Av. Elisabeth Marques, QD 45, LT 19, Setor Maysa, na cidade de Trindade, Estado de Goiás, destinado para funcionamento do **VAPT – VUPT na Região Leste**
Valor Global:	VALOR MENSAL R$ 11.186,50 (Onze mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), VALOR GLOBAL DE R$ 67.119,00 (sessenta e sete mil, cento e dezenove reais).
Prazo de Vigência:	10/01/2022 a 10/07/2022
Dotação:	**03.0343.04.122.0437.2103 – 3.3.90.36 / 03.0343.04.122.0437.2103 – 3.3.90.39 / 03.0346.15.451.1537.2106 – 3.3.90.36 / 03.0346.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39.**
Data da assinatura:	10/01/2022
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:E0D62A0D

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DA DISPENSA Nº 026/2021

O Município de Trindade, Goiás através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DA DISPENSA n° 026/2021, cujo objeto é locação de um imóvel, situado na **Av. Elisabeth Marques, QD 45, LT 19, Setor Maysa**, CEP: 75.380-000, Trindade, Goiás, destinado para funcionamento do **VAPT – VUPT na Região Leste**, conforme solicitação da Secretaria de Gestão e Planejamento, Casal Civil**,** publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 07 de janeiro de 2022, ANO XII / N° 2519 nas páginas 75.

Onde se lê:
DESPACHO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal nº 8.245/1991.
CONSIDERANDO, a justificativa realizada pelo Secretário da Fazenda.
CONSIDERANDO, o laudo de avaliação do imóvel expedido pela Comissão de Avaliação.
CONSIDERANDO, que o imóvel atende amplamente todas as necessidades, pois possui espaço suficiente e fácil acesso.

RESOLVE:
RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO de nº 026/2021,** nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a locação de imóvel junto às partes:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA AV ELISABETH MARQUE, QD 45, LT 19, SETOR MAYSA PARA ABRIGAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO VAPT VUPT DA REGIÃO LESTE.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS.
LOCADOR: GAIA INVESTMENTS LTDA, **INSCRITA NO CNPJ Nº 40.393.578/0001-70**.
ENDEREÇO: AV. ELISABETH MARQUES, QD 45, LT 19, SETOR MAYSA, CEP: 75.380-000, TRINDADE/GO.
VALOR GLOBAL: R$ 134.238,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
Que seja dado a publicidade ao ato praticado, para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art.26 da Lei n° 8.666/93, devendo ser publicado em 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Leia-se:
DESPACHO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal nº 8.245/1991.
CONSIDERANDO, a justificativa realizada pelo Secretário da Fazenda.
CONSIDERANDO, o laudo de avaliação do imóvel expedido pela Comissão de Avaliação.
CONSIDERANDO, que o imóvel atende amplamente todas as necessidades, pois possui espaço suficiente e fácil acesso.

RESOLVE:
RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO de nº 026/2021,** nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a locação de imóvel junto às partes:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA AV ELISABETH MARQUE, QD 45, LT 19, SETOR MAYSA PARA ABRIGAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO VAPT VUPT DA REGIÃO LESTE.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS.
LOCADOR: GAIA INVESTMENTS LTDA, **INSCRITA NO CNPJ Nº 40.393.578/0001-70**.
ENDEREÇO: AV. ELISABETH MARQUES, QD 45, LT 19, SETOR MAYSA, CEP: 75.380-000, TRINDADE/GO.
VALOR GLOBAL: R$ 67.119,00 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

Que seja dado a publicidade ao ato praticado, para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art.26 da Lei n° 8.666/93, devendo ser publicado em 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Trindade/GO, 03 de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8A0E717C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 16/02/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de copa, cozinha, utensílios e outros, para as Secretarias do Poder Executivo, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3130, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:CABE71FB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material laboratorial para realização de teste de antígeno para Covid-19, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, endereço Rua C159, Bairro Jardim América, N° 686, Quadra: 297, Lotes: 18/19/20 - CEP: 74.255-140, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 5.880,00** (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.
São Francisco de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0DC08F0B

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, aparelho de ar-condicionado, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

EGF ENGENHARIA TERMICA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.445.969/0001-46, endereço Rua Lisberto José Baeta, Setor Morais, N° 11, Quadra: 01, Lote: 02 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 1.850,00** (um mil, oitocentos e cinquenta reais), para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:095121CD

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco de Goiás torna público, o reagendamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022,** tipo menor preço item, para a **Contratação de empresa para aquisição de uma ambulância de simples remoção**, onde será agendada para o dia **16 de fevereiro das 2022 às 09:00hs**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:28CC60CD

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de fornecimento de alimentação, para atender aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, que se deslocam á Anápolis para atender as necessidades do município, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

RESTAURANTE BARRIGA CHEIA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.122.626/0001-69, endereço Avenida Universitária Esquina com a Rua Deyse Fonstone, Cidade universitária, N° 2742 - CEP: 75.083-450, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 17.100,00** (dezessete mil e cem reais), para a Secretaria Municipal de

Saúde da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6F67E3D7

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022,** tipo menor preço item, para o registro de preço para futura aquisição de **teste rápido para detecção AG (nasal) para o Sars-cov-2, (covid-19)**, agendada para o dia **10 de fevereiro das 2022 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:199246FD

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, necessário à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

KASA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.471.879/0002-54, endereço Avenida Brasil Sul, Setor Sul Jamil Miguel, S/N, Quadra: 17, Lotes 30 a 35 - CEP: 75.123-390, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 856,67** (oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.
São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A20F8946

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de fornecimento de alimentação, para atender aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, que se deslocam à Goiânia para atender as necessidades do município, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:
PONTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.805.802/0001-80, endereço Avenida L, Setor Aeroporto, N° 186, Quadra: 10-A, Lote: 01 - CEP: 74.075-030, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 13.000,00** (treze mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.
Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.
São Francisco de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:CE225D2B

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, aparelho de ar-condicionado, para suprir as necessidades de refrigeração da central de videomonitoramento do município, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:
RONILDO HENRIQUE TEIXEIRA ARAUJO 03311543157, inscrita no CNPJ: 26.664.670/0001-04, endereço Rua 8, Jardim Petrópolis, S/N, Quadra: 13, Lote: 28 - CEP: 75.144-180, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 1.650,00** (um mil, seiscentos e cinquenta reais), para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.
NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:FB6B60C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6 ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2022-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06° ATA DE HABILITAÇÃO

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022.

Aos 03 dias do Mês de Fevereiro de 2022, as 08:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2022. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 07 de janeiro de 2022, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL DA ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA

ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
01	95/2022 08:10:54	13/01/2022	007.312.901-19	JULIANA MARIA DA SILVA	HABILITADA
	31/2022 15:06:30	31/01/2022	271.402.348-76	SUELI OLIVEIRA DE CRUZ	HABILITADA
	525/2022 08:03:22	03/02/2022	068.160.505.76	AYLTON DOS SANTOS DA SILVA	HABILITADO

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
02	69/2021 14:17:16	10/01/2022	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE

ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
03	265/2022 15:15:40	24/01/2022	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	HABILITADO

ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL

ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
04					

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA

ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
05	74/2022 09:58:25	11/01/2022	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	75/2022 10:03:23	11/01/2022	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	83/2022 15:31/18	11/01/2022	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	HABILITADO
	84/2022 16:27:02	11/01/2022	040.722.731-80	MIKAELEN SOARES FERREIRA SILVA	HABILITADO
	85/2022 16:29;09	11/01/2022	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
	91/2022 11:02:25	12/01/2022	043.452.921-40	CECILIA PIRES	HABILITADO
	123/2022 08:28:25	14/01/2022	024.846.401-96	BRUNA FELIX DE MIRANDA	HABILITADO
	219/2022 09:24:28	20/01/2022	348.736.861-72	OLIMPIA CRISTINA GUIMARÃES SILVA	HABILITADO
	436/2022 14:35:10	31/01/2022	015.509.281-20	ROSA GOMES	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -APS

ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
06	490/2022 13:42:37	02/02/2022	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA

ITEM	Nº PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
07	64/2022 10:33:35	10/01/2022	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR					
ITEM	Nº PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
08	55/2022 08:26:35	10/01/2022	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO

FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS					
ITEM	Nº PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
09	94/2022 08:00:06	13/01/2022	20.476.862/0001-00	JULLIANA GARCIA GOMES - ME	HABILITADO

ODONTOLOGO					
ITEM	Nº PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
10	53/2022 08:00:42	10/01/2022	038.773.271/33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	HABILITADO
	54/2022 08:07:39	10/01/2022	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	HABILITADO

AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	Nº PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
11	128/2022 11:01:34	14/01/2022	753.521.331-68	MILENA ALMEIDA MARTINS	HABILITADA

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM	Nº PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
12	70/2022 14:44:21	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA	HABILITADO
	398/2022 14:25:05	28/01/2022	35.807.267/0001-70	BETA ODONTO CENTER LTDA	HABILITADO

EDUCADOR FÍSICO					
ITEM	Nº PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
13	127/2022 10:34:13	14/01/2022	19.937.941/0001-84	RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI	HABILITADO

NUTRICIONISTA					
ITEM	Nº PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
14	60/2022 08:40:57	10/01/2022	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	HABILITADO

TECNICO DE RADIOLOGIA					
ITEM	Nº PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
15	71/2022 15:10:38	10/01/2022	073.378.231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	HABILITADO

MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS					
ITEM	Nº PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
16	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS					
ITEM	Nº PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
17	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MEDICO GINECOLOGITA					
ITEM	Nº PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
18	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA

ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
19	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
20	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
21	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
22	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

EXAMES POR IMAGEM USG					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
23	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	122/2022 16:58:21	13/01/2022	27.709.868/0001-11	MONTEIRO E AQUINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
24	89/2022 08:8:05	12/01/2022	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP	HABILITADO
	324/2022 15:35:36	25/01/2022	22.705.017/0001-87	VANESSA DA SILVA CABRAL -ME	HABILITADO

Aparecida do Rio Doce, 03 de Fevereiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06° ATA DE HABILITAÇÃO

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022.

Aos 03 dias do Mês de Fevereiro de 2022, as 08:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2022. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 07 de janeiro de 2022, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL DA ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
01	95/2022 08:10:54	13/01/2022	007.312.901-19	JULIANA MARIA DA SILVA	HABILITADA
	31/2022 15:06:30	31/01/2022	271.402.348-76	SUELI OLIVEIRA DE CRUZ	HABILITADA
	525/2022 08:03:22	03/02/2022	068.160.505.76	AYLTON DOS SANTOS DA SILVA	HABILITADO

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	N°	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO

	PROTOCOLO HORÁRIO				
02	69/2021 14:17:16	10/01/2022	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
03	265/2022 15:15:40	24/01/2022	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	HABILITADO

ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
04					

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
05	74/2022 09:58:25	11/01/2022	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	75/2022 10:03:23	11/01/2022	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	83/2022 15:31/18	11/01/2022	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	HABILITADO
	84/2022 16:27:02	11/01/2022	040.722.731-80	MIKAELEN SOARES FERREIRA SILVA	HABILITADO
	85/2022 16:29;09	11/01/2022	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
	91/2022 11:02:25	12/01/2022	043.452.921-40	CECILIA PIRES	HABILITADO
	123/2022 08:28:25	14/01/2022	024.846.401-96	BRUNA FELIX DE MIRANDA	HABILITADO
	219/2022 09:24:28	20/01/2022	348.736.861-72	OLIMPIA CRISTINA GUIMARÃES SILVA	HABILITADO
	436/2022 14:35:10	31/01/2022	015.509.281-20	ROSA GOMES	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -APS					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
06	490/2022 13:42:37	02/02/2022	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
07	64/2022 10:33:35	10/01/2022	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
08	55/2022 08:26:35	10/01/2022	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO

FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
09	94/2022 08:00:06	13/01/2022	20.476.862/0001-00	JULLIANA GARCIA GOMES - ME	HABILITADO

ODONTOLOGO					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
10	53/2022 08:00:42	10/01/2022	038.773.271/33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	HABILITADO
	54/2022 08:07:39	10/01/2022	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	HABILITADO

AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
11	128/2022 11:01:34	14/01/2022	753.521.331-68	MILENA ALMEIDA MARTINS	HABILITADA

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
12	70/2022 14:44:21	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA	HABILITADO
	398/2022 14:25:05	28/01/2022	35.807.267/0001-70	BETA ODONTO CENTER LTDA	HABILITADO

EDUCADOR FÍSICO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
13	127/2022 10:34:13	14/01/2022	19.937.941/0001-84	RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI	HABILITADO

NUTRICIONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
14	60/2022 08:40:57	10/01/2022	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	HABILITADO

TECNICO DE RADIOLOGIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
15	71/2022 15:10:38	10/01/2022	073.378.231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	HABILITADO

MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
16	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
17	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MEDICO GINECOLOGITA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
18	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
19	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
20	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
21	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
22	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

EXAMES POR IMAGEM USG					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
23	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	122/2022 16:58:21	13/01/2022	27.709.868/0001-11	MONTEIRO E AQUINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS

ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	HABILITAÇÃO
24	89/2022 08:8:05	12/01/2022	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP	HABILITADO
	324/2022 15:35:36	25/01/2022	22.705.017/0001-87	VANESSA DA SILVA CABRAL -ME	HABILITADO

Aparecida do Rio Doce, 03 de Fevereiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:43F88E5E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6 ATA DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 01/2021-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06° ATA CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Relação de Profissionais **CONVOCADOS** para Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022

N° PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	CPF	NOME	CARGO	DATA DE COMPARECIMENTO
436/2022 14:35:10	31/01/2022	016.509.281-20	ROSA GOMES	TEC. DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ATÉ DIA 07/02/2022
439/2022 15:06:30	31/01/2022	271.402.348-76	SUELI OLIVEIRA DE CRUZ	ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL DA ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA	ATÉ DIA 07/02/2022

Aparecida do Rio Doce, 03 de Fevereiro de 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente Comisão De Licitação
Decreto 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:94919326

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE INABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 01/2021-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02° Publicação de Classificação

Relação de Profissionais **INABILITADOS** para Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022
Aos 03 dias do Mês de Fevereiro de 2022, as 08:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2022. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 07 de janeiro de 2022, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e que não apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas INABILITADAS.

ITEM	DATA	N° PROTOCOLO HORÁRIO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
01	18/01/2022	158/2022 08:10:34	031.364.331-81	LETÍCIA NEVES SILVA	ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL DA ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA	INABILITADO

INTERESSADOS(A): LETÍCIA NEVES SILVA, Apresentou documentação de habilitação, conforme encaminhamento ao setor de protocolo, a interessada LETÍCIA NEVES SILVA, CPF n.º. 031.364.331-81, para credenciamento para prestação de serviços de ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL DA ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA. O Edital solicitou no item 5.2.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante. Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela inabilitação da interessada LETÍCIA NEVES SILVA por ausência de apresentação do documento. No entanto, poderá a interessada inabilitada protocolar novamente respeitando a ordem de credenciamento, documentos que gerem sua Habilitação.
Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão

Aparecida do Rio Doce, 03 de fevereiro de 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B4AE2ACE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA - ME.

TERMO ADITIVO N° 05/2021.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA - ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 16/2017** do Pregão Presencial n° 02/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.469.010/0001-45, sediada na Rua Dr° Mário Guedes nº 550-A, Centro, Itumbiara-GO, CEP nº 75.503-020, neste ato representada pela sua sócia e proprietária a senhora Neusa Maria de Oliveira, portadora da carteira de Identidade nº 1.532.529 – SSP/GO, CPF nº 455.653.921-87, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2022, de acordo com a justificativa, anexa ao **Processo Administrativo N° 4899/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda – subcláusula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

2.2 O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	6 Meses e 3 dias	Serv	Prestação de serviços de Atividade de Consultoria e Assessoria e Projetos Diversificados em Gestão Social do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, referente ao período de Janeiro a Julho/2022: Atualização de dados no Sistema SUAS/WEB – Alimentação dos dados e organização das senhas de acesso do gestor, do adjunto e dos profissionais do SUAS. Organização dos serviços ofertados na Proteção Social Básica e Especial através de orientação aos profissionais do SUAS. Reestruturação dos Conselhos de Direitos da área da Assistência Social – CMDCA e CMAS. Alimentação de dados nos Sistemas de Informação da Assistência Social.	R$ 1.500,00	R$ 9.150,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 03 de Julho de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 –Assistência Comunitária
07.01.08. 244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08. 244.0838.2.147 – **Gestão SUAS e Bolsa Família (IGD SUAS, IGBF e Outros)**
2022- **0497**–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do FNAS

CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O Valor Global estimado deste Contrato é de R$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), perfazendo um valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais), referente ao período de 01 de janeiro a 03 de julho/2021.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Dezembro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Contratante

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:498599C1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRAZAL PNEUS LTDA – FMAS

TERMO ADITIVO N° 02/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRAZAL PNEUS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 002/2020** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **BRAZAL PENUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.394.721/0001-84, sediada na Rua Maciel nº 1267 A, Bairro Jardim Planalto I, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Braz Alves de Morais, portador da cédula de identidade nº 610.994 SSP/GO e do CPF nº 233.140.521-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa anexa ao **Processo Administrativo N° 4901/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de borracheiro, que dentre eles compreende alinhamento, balanceamento, trocas de pneus, remendos de pneus e vulcanização nos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

07.01.08.243.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.243.0838.2137- **Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**
2022 - **0473** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 40,00	R$ 40,00
2	4	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 40,00
3	4	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 40,00
4	2	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 20,00
5	4	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R$ 22,00	R$ 88,00
				TOTAL:	**R$ 228,00**

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2138- **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
2022 - **0460** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	6	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 40,00	R$ 240,00
2	24	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 240,00
3	24	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 240,00
4	10	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 100,00
5	10	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R$ 22,00	R$ 220,00
6	8	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE VAN	R$ 15,00	R$ 120,00
7	12	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE VAN	R$ 15,50	R$ 186,00
8	12	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE VAN	R$ 20,00	R$ 240,00
9	2	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE PNEU DE VAN	R$ 50,00	R$ 100,00
				TOTAL:	**R$ 1.686,00**

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2146- **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III – Equipe Volante e Outros)**
2022- **0489** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 40,00	R$ 40,00
2	4	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 40,00
3	4	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 40,00
4	2	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 20,00
5	4	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R$ 22,00	R$ 88,00
				TOTAL:	**R$ 228,00**

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais).**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Dezembro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do F.M.A.S
Contratante

BRAZAL PNEUS LTDA
CNPJ nº 04.394.721/0001-84
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:822AE969

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA – MEI – FMAS

TERMO ADITIVO N° 04/2021.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 02/2018** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.506.120/0001-84, sediada na Rua 13, Qd. 17, Lt. 13, s/nº, Setor Vila Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Lindolfo Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.217.351 – SSP/GO e do CPF nº 218.528.981-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (**anexa ao Processo Administrativo N° 4896/2021).**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos estruturais, mecânicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2022, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
07.01.08.243.0838- Promoção da Assistência Social
07.01.08.243.0838.2137- **Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**
2022 - **0473** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
03	27	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	R$ 32,50	R$ 877,50
Total						R$ 877,50

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838- Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2138- **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
2022 - **0460** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
03	54	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	R$ 32,50	R$ 1.755,00
Total						R$ 1.755,00

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838- Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2146- **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III – Equipe Volante e Outros)**
2022 - **0489** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
03	27	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	R$ 32,50	R$ 877,50
Total						R$ 877,50

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais).**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Dezembro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do F.M.A.S
Contratante

LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA – MEI
CNPJ sob o nº 28.506.120/0001-84
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8F210FC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 501/2022.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	AAZ ASSESSORIA DE IMPRENSA E COM. EIRELI.
Objeto:-	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS, PARA DESENVOLVER E EXECUTAR ESTRATEGIAS DE COMUNICAÇÃO Nº 074/2020.
Fundamento legal:	CARTA CONVITE Nº 001/2020, ARTIGO 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93 e CONTRATO PRIMITIVO Nº 074/2020.
Valor Global:	R$ 60.000,00 – (SESSENTA MIL REAIS).
Quant. de Parcela:	12 (DOZE) PARCELAS NO VALOR DE R$ 5.000,00 – (CINCO MIL REAIS) CADA.
Dotação:	04 122 0402 2021 (100) 339039 2021 0038.
Data da assinatura:	03/01/2022.
Prazo de vigência:	03/01/2022 a 31/12/2022.

Castelândia-Go., 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente Da CPL.
Decreto N. 002/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 502/2022.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	TIRENTULHO PAPA TUDO LTDA-ME.

Objeto:-	ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO POLIGUINDASTE, TODO HIDRAULICO, USADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACOMPANHADO DE 15 (QUINZE) CAÇAMBAS METALICAS ESTACIONARIAS, SENDO OS CONTAINERES COM CAPACIDADE DE 03 M3, PINTADAS E ESCRITO "PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA", SINALIZADAS CONFORME EXIGENCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA RETIRADA DE ENTULHOS E LIXO EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO (PODENDO INCLUIR OCASIONALMENTE ZONA RURAL DENTRO DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO).
Fundamento legal:	CARTA CONVITE Nº 001/2021, ARTIGO 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93 e CONTRATO PRIMITIVO Nº 87/2021.
Valor Global:	R$ 93.500,00 – (NOVENTA E TRES MIL, QUINHENTOS REAIS).
Quant. de Parcela:	11 (ONZE) PARCELAS NO VALOR DE R$ 8.500,00 – (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) CADA.
Dotação:	15.452.1501.2047 (100) 339039 2022.0147 – Outros Serviços Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	03/01/2022.
Prazo de vigência:	03/01/2022 a 02/12/2022.

Castelândia-Go., 03 dias do mês de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente Da CPL.
Decreto N. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA – RPPSMC.
Contratado:	CONSULTÂNIA PREV –CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA- EPP.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Previdenciária à Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castelândia - GO, para dar suporte à gestão do RPPS, no exercício de 2022.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 30.000,00 – (trinta mil reais).
Pagamento:	Mensal.
Dotação:	24 2401 09 272 0901 2134 20220299 339039 (103).
Prazo de vigência:	03/01/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 03 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.
Decreto N. 001/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	SOUSA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais na área Juridica concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto ao Município e os Fundos de Castelândia.
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. I e III, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas.
Valor de Parcela	R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma.
Dotação:	04.122.0402.2021 319034 (100) 2022 0033.
Data da assinatura:	04/01/2022.
Prazo de vigência:	04/01/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 04 de Janeiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.
Decreto N. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:4CE4681F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 014/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais para a realização de Palestras na Semana de planejamento e capacitação dos docentes da IES, atendendo as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação da FESG/Unicerrado.**
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

Tema das Palestras e Oficinas:	Quantidade de participantes	Tempo das Atividades	Valor
Formação por Competências	40 pessoas	16 horas: 3 encontros síncronos de 2 horas cada, 10h de atividades	R$ 5.600,00
Elaboração de planos de ensino com foco na aprendizagem	40 pessoas	12 horas: 3 encontros síncronos de 2 horas cada, 6h de atividades	R$ 4.200,00
Aprendizagem baseada em times	5 grupos de 40 pessoas cada	2 horas: síncronas por grupo	R4 3.380,00
Aprendizagem baseada em problemas	5 grupos de 40 pessoas cada	2 horas: síncronas por grupo	R$ 3.380,00
Avaliação de aprendizagem.	5 grupos de 40 pessoas cada	2 horas: síncronas por grupo	R$ 3.380,00
Total			R$ 20.740,00

VALOR: R$ 20.740,00 (vinte mil setecentos e quarenta reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias
Início: 17/01/2022
Término: 17/03/2022
PAGAMENTO: será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 17 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D3212C58

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 011/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção em cadeiras de Odontologia para atender as necessidades do CURSO DE ODONTOLOGIA da FESG/UNICERRADO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação do presente serviço se faz necessária para prestação de serviço de instalação de equipamentos odontológicos, visando atender às necessidades do CURSO DE ODONTOLOGIA da FESG/UNICERRADO;

CONSIDERANDO que a FESG/UNICERRADO não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração;

CONSIDERANDO que o Centro Clinico da Unicerrado e Clinica de Odontologia realiza atendimento a comunidade e se faz necessário a contratação de serviços de empresa voltada para manutenção de equipamentos;

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção em cadeiras de Odontologia para atender as necessidades do CURSO DE ODONTOLOGIA da FESG/UNICERRADO dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	03	PS	INSTALAÇÃO DO SISTEMA SOFT STARLER	Compressores 10 CV 380 V e Disjuntor Motor em 03	R$ 2.880,00	R$ 8.640,00
2	01	PS	SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA	Tampa superior da Cuspideira Kavo UNIK	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00
3	01	PS	SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS	Cadeira Kavo Unik	R$ 483,00	R$ 483,00
4	01	PS	SUBSTITUIÇÃO DA MESA	Mesa de um Equipo Kavo	R$ 897,00	R$ 897,00
TOTAL						**R$ 12.300,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **KATEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR** inscrita no **CNPJ: 37.266.086/0001-09** com endereço Rua 86, 450 Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representado por MARCOS BALBINO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor total de **R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 01 de Fevereiro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6569A5B9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº: 2022001906 e 2022001893
DISPENSA: 011/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção em cadeiras de Odontologia para atender as necessidades do CURSO DE ODONTOLOGIA da FESG/UNICERRADO
.

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022001906 e 2022001893,** autoriza a Empresa: **KATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR,** inscrita no **CNPJ: 37.266.086/0001-09**, a prestar o serviço conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	03	PS	INSTALAÇÃO DO SISTEMA SOFT STARLER	Compressores 10 CV 380 V e Disjuntor Motor em 03	R$ 2.880,00	R$ 8.640,00
2	01	PS	SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA	Tampa superior da Cuspideira Kavo UNIK	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00
3	01	PS	SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS	Cadeira Kavo Unik	R$ 483,00	R$ 483,00
4	01	PS	SUBSTITUIÇÃO DA MESA	Mesa de um Equipo Kavo	R$ 897,00	R$ 897,00
TOTAL						**R$ 12.300,00**

Assinatura: 01/02/2022
Vigência: 01/02/2022 a 02/04/2022

Prazo de entrega: imediato

Goiatuba, 01 de Fevereiro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

KATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR
CNPJ: 37.266.086/0001-09

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:4A746FDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

Ata de Registro de Preço, para:
Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.
Processo Licitatório Nº: 1/2022 Processo Adm. Nº: 16838/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 27/01/2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 1/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72,	NOME: GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI CPF/CNPJ:02.138.808/0001-65 ENDEREÇO:AVN 15 DE NOVEMBRO, 1058, null - CENTRO FONE:674.1140 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RONIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS

1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134	CPF: 773.913.301-91

visando a Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 1/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 1/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	6,0000	BLOCO DE DOCUMENTO FISCAL	GRÁFICA IPORÁ	53,0000	318,0000
1/2	UN	700,0000	Personalização de Crachás com dupla face c/ cordão	GRÁFICA IPORÁ	18,0000	12.600,0000
1/3	UN	20,0000	Carimbo Automático N. 30	GRÁFICA IPORÁ	70,0000	1.400,0000
1/4	UN	50,0000	BLOCOS FICHA DE NOTIFICAÇÃO COVID 19	GRÁFICA IPORÁ	18,0000	900,0000
1/5	UN	100,0000	BLOCO DE BOLETIM DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL CONTROLE DA DENGUE - PNCD100PAG	GRÁFICA IPORÁ	24,0000	2.400,0000
1/6	SV	55,0000	CARIMBO AUTOMATICO N55	GRÁFICA IPORÁ	85,0000	4.675,0000
1/7	UN	300,0000	Ficha de transferência F9 sufit 75g frente e verso	GRÁFICA IPORÁ	21,0000	6.300,0000
1/8	BL	500,0000	Ficha de atendimento de Urgência e emergência 75g F9 F/N	GRÁFICA IPORÁ	26,0000	13.000,0000
1/9	UN	2.000,0000	Cartão do Bebê - frente e verso - 20x30cm - Sufit 180g - Colorido	GRÁFICA IPORÁ	1,8000	3.600,0000
1/10	UN	10.000,0000	ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO VERMELHA	GRÁFICA IPORÁ	0,1200	1.200,0000
1/11	UN	200,0000	BLOCO DE BOLETIM DE REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL CONTROLE DA DENGUE - PNCD 100 PÁGINA	GRÁFICA IPORÁ	29,0000	5.800,0000
1/12	UN	50,0000	BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE - PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - PCDCH100 PAG	GRÁFICA IPORÁ	19,0000	950,0000
1/13	BL	200,0000	Registro do Processo de Enfermagem SAE - 25x5 - F/V - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	34,0000	6.800,0000
1/14	UN	50,0000	BLOCO DE FICHA DE VISITA CAMPANHA DE CHAGAS 100PAG	GRÁFICA IPORÁ	12,0000	600,0000
1/15	UN	300,0000	Ficha de ocorrência F9 sufit 75g frente e verso	GRÁFICA IPORÁ	21,0000	6.300,0000
1/16	BL	200,0000	Pedido de Exames Pediátrico - F-24 - Sufit 56g - Impressão Verde Água - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	12,5000	2.500,0000
1/17	UN	140,0000	CARIMBO AUTOMÁTICO N°20	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	7.000,0000
1/18	UN	15.000,0000	ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO AZUL	GRÁFICA IPORÁ	0,1200	1.800,0000
1/19	BL	1.500,0000	Receituário de Controle Especial - 50x2 - F-18 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	9,5000	14.250,0000
1/20	BL	200,0000	BLOCOS ATESTADO MÉDICO	GRÁFICA IPORÁ	10,5000	2.100,0000
1/21	UN	6,0000	BLOCOS DE ETIQUETAS AD. ENUMERADAS CHAGAS 100PAG	GRÁFICA IPORÁ	44,0000	264,0000
1/22	UN	10.000,0000	ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO VERDE	GRÁFICA IPORÁ	0,1200	1.200,0000
1/23	BL	200,0000	Receituário Pediátrico - F-24 - Sufit 56g - Impressão Verde Água - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	12,5000	2.500,0000
1/24	UN	10,0000	Banner em lona 1,20 cm x 1,50 m	GRÁFICA IPORÁ	140,0000	1.400,0000
1/25	BL	100,0000	Termo de Consentimento Informado - 100x1 - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	24,0000	2.400,0000
1/26	BL	200,0000	Receituário Pediátrico - Uso Interno e Externo- F-24 - Sufit 56g - Imp Verde Água - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	12,5000	2.500,0000
1/27	UN	20.000,0000	PANFLETO: DENGUE, DOENÇA DE CHAGAS E FEBRE AMARELA	GRÁFICA IPORÁ	0,1900	3.800,0000
1/28	UN	20,0000	Banner em lona 90 cm x 1,20 m	GRÁFICA IPORÁ	105,0000	2.100,0000
1/29	UN	250,0000	BLOCO DE100 FOLHAS DE FICHA BRANCA	GRÁFICA IPORÁ	24,0000	6.000,0000

			UPA 24HRS			
1/30	UN	10.000,0000	ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO LARANJA	GRÁFICA IPORÁ	0,1200	1.200,0000
1/31	BL	100,0000	Termo de Declaração e Recusa de Tratamento - 100x1 - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	24,0000	2.400,0000
1/32	UN	10.000,0000	ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO AMARELA	GRÁFICA IPORÁ	0,1200	1.200,0000
1/33	UN	200,0000	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA DENGUE	GRÁFICA IPORÁ	12,0000	2.400,0000
1/34	UN	2.000,0000	Cartão da Gestante - frente e verso colorido - F-9 - Sufit 180g - com 2 dobras	GRÁFICA IPORÁ	1,8000	3.600,0000
1/35	UN	10,0000	Faixa com fundo colorido 70 cm x 4m	GRÁFICA IPORÁ	160,0000	1.600,0000
1/36	UN	200,0000	BLOCO DE FICHA DE CAMPO - GOIÁS CONTRA O AEDES 100 PÁGINAS	GRÁFICA IPORÁ	29,0000	5.800,0000
1/37	BL	300,0000	Ficha de Encaminhamento Referência e Contra-Referência - F-9 - Sufit/Bond - 50x2	GRÁFICA IPORÁ	23,0000	6.900,0000
1/38	UN	100,0000	BLOCO DE 100 FOLHAS DE SISTEMATIZAÇÃO DE ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM - SAE	GRÁFICA IPORÁ	34,0000	3.400,0000
1/39	UN	10,0000	Faixa com fundo colorido 70 cm x 5 m	GRÁFICA IPORÁ	190,0000	1.900,0000
1/40	UN	50,0000	CARIMBO AUTOMATICO N 30	GRÁFICA IPORÁ	70,0000	3.500,0000
1/41	BL	200,0000	Procedimento Realizados - F-30 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	10,5000	2.100,0000
1/42	BL	200,0000	Ficha de Notificação Covid - 100x1 - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	17,5000	3.500,0000
1/43	UN	5.000,0000	ETIQUETA DE ESTABILIDADE	GRÁFICA IPORÁ	0,1000	500,0000
1/44	BL	200,0000	Retorno - F-32 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	10,0000	2.000,0000
1/45	UN	100,0000	BLOCO DE 100 FOLHAS DE FICHAS AMARELAS UPA 24HRS COVID19	GRÁFICA IPORÁ	24,0000	2.400,0000
1/46	BL	200,0000	Processo de Enfermagem Resolução COFEN - F-9 - Sufit 75g - 50x2 - F/V	GRÁFICA IPORÁ	34,0000	6.800,0000
1/47	UN	50,0000	BLOCO DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	GRÁFICA IPORÁ	21,0000	1.050,0000
1/48	BL	2.500,0000	Pedido de Exame de Laboratório - Sufit 56g - F-48 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	4,8000	12.000,0000
1/49	BL	200,0000	Receituário Tipo B - F-30 - Bond Azul	GRÁFICA IPORÁ	14,5000	2.900,0000
1/50	BL	1.000,0000	Pedido de Exame de Laboratório Completo - Bond Amarelo - F-48 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	4,8000	4.800,0000
1/51	BL	200,0000	Pedido de Mamografia - F-9 - Sufit 75g - frente e verso	GRÁFICA IPORÁ	21,0000	4.200,0000
1/52	UN	100,0000	BLOCO C/ 50 FOLHAS DE RECEITUÁRIO INTERNO DE PSICOTRÓPICOS	GRÁFICA IPORÁ	14,0000	1.400,0000
1/53	UN	50,0000	BLOCO C/50 FOLHS TRANSFERÊNCIA	GRÁFICA IPORÁ	24,0000	1.200,0000
1/54	BL	600,0000	Requisição de Materiais - Jornal - F- 18 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	10,5000	6.300,0000
1/55	BL	200,0000	Pedido de Citopatológico - F-9 - Sufit 75g - frente e verso	GRÁFICA IPORÁ	21,0000	4.200,0000
1/56	BL	2.500,0000	Receituário - Sufit 56 - F-24 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	8,5000	21.250,0000
1/57	UN	300,0000	Canecas de Porcelana personalizada adesivo vinil	GRÁFICA IPORÁ	22,0000	6.600,0000
1/58	UN	150,0000	Agendas Anual Personalizadas - 15x20cm	GRÁFICA IPORÁ	38,0000	5.700,0000
1/59	BL	900,0000	Atestado de Comparecimento - Sufit 56 - F-30 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	11,0000	9.900,0000
1/60	UN	15.000,0000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL	GRÁFICA IPORÁ	0,5300	7.950,0000
1/61	UN	10.000,0000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA	GRÁFICA IPORÁ	0,5300	5.300,0000
1/62	UN	300,0000	Caderneta da Criança - Menino com 110 páginas coloridas	GRÁFICA IPORÁ	42,0000	12.600,0000
1/63	BL	900,0000	Atestado Médico - Sufit 56 - F-30 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	11,0000	9.900,0000
1/64	UN	300,0000	Caderneta da Criança - Menina com 110 páginas coloridas	GRÁFICA IPORÁ	42,0000	12.600,0000
1/65	BL	400,0000	Cheklist para Cirurgia - F-16 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	14,0000	5.600,0000
1/66	UN	15.000,0000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA	GRÁFICA IPORÁ	0,5300	7.950,0000
1/67	BL	400,0000	Termo de Responsabilidade - F-16 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	14,0000	5.600,0000
1/68	UN	20,0000	Banner em Lona 90cm X 1,20m	GRÁFICA IPORÁ	105,0000	2.100,0000
1/69	UN	15.000,0000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO LARANJA	GRÁFICA IPORÁ	0,5300	7.950,0000
1/70	BL	200,0000	Termo de Autorização para Cirurgia, Anestesia - F-12 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	17,0000	3.400,0000
1/71	UN	10,0000	Banner em Lona 120cm X 1,5m	GRÁFICA IPORÁ	140,0000	1.400,0000
1/72	bl	200,0000	Controle Interno de Psicotrópico - F-16 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	8,3300	1.666,0000
1/73	UN	10.000,0000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE	GRÁFICA IPORÁ	0,5300	5.300,0000
1/74	UN	10,0000	Faixa com fundo colorido 70cm x 4m	GRÁFICA IPORÁ	160,0000	1.600,0000
1/75	BL	400,0000	Laudo Médico para Emissão de AIH - F-9 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	21,0000	8.400,0000
1/76	UN	20.000,0000	ETIQUETA DE RÓTULO P/ SORO	GRÁFICA IPORÁ	0,1200	2.400,0000
1/77	BL	200,0000	Controle Interno Portaria - F-24 - 50x2 - numeradas	GRÁFICA IPORÁ	7,8000	1.560,0000
1/78	UN	10,0000	Faixa com fundo colorido 70cm x 5m	GRÁFICA IPORÁ	190,0000	1.900,0000
1/79	BL	200,0000	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial - F-9 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	21,0000	4.200,0000
1/80	bl	200,0000	Protocolo de Transferência - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	24,0000	4.800,0000
1/81	UN	250,0000	BLOCO C100FLS DE PEDIDO DE EXAME - AMARELO	GRÁFICA IPORÁ	4,8000	1.200,0000
1/82	BL	200,0000	Ficha de Monitoração de Anestesia - F-9 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	21,0000	4.200,0000
1/83	UN	500,0000	Cartaz em papel couche formato 32cm x 45cm	GRÁFICA IPORÁ	5,0000	2.500,0000
1/84	UN	250,0000	BLOCO C/100FLS DE PEDIDO DE EXAME - BRANCO	GRÁFICA IPORÁ	4,8000	1.200,0000
1/85	UN	50.000,0000	Panfleto colorido 15cm x 20cm papel couche - dividido em 5 campanhas - 4/0	GRÁFICA IPORÁ	0,1900	9.500,0000
1/86	UN	50,0000	50 blocos c/ 50 folhas de controle de AIH	GRÁFICA IPORÁ	15,0000	750,0000
1/87	BL	400,0000	Evolução de Enfermagem - F-9 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	21,0000	8.400,0000
1/88	BL	200,0000	Atendimento Médico Ambulatorial SIA/SUS - Portaria - F-9 - Sufit 56 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	21,0000	4.200,0000
1/89	UN	20,0000	BLOCO C/ 100 FOLHAS DE REFERENCIA	GRÁFICA IPORÁ	14,0000	280,0000

			INTERNA			
1/90	UN	10.000,0000	Pulseira de Identificação personalizadas - Amarela	GRÁFICA IPORÁ	0,5300	5.300,0000
1/91	UN	50.000,0000	Panfleto colorido 20cm x 30cm papel couche - dividido em 5 campanhas - 4/0	GRÁFICA IPORÁ	0,2400	12.000,0000
1/92	UN	20.000,0000	Pulseira de Identificação personalizadas - Azul	GRÁFICA IPORÁ	0,5300	10.600,0000
1/93	UN	50.000,0000	Panfleto colorido 20cm x 30cm papel couche - dividido em 5 campanhas - 4/4	GRÁFICA IPORÁ	0,3000	15.000,0000
1/94	UN	300,0000	RECEITUÁRIO C 50 FLS DE CONTROLE ESPECIAL UPA24HRS	GRÁFICA IPORÁ	9,5000	2.850,0000
1/95	BL	200,0000	Cirúrgico SAE - Evolução de Enfermagem - F/V - F-9 - Sufit 75g - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	28,0000	5.600,0000
1/96	BL	200,0000	Boletim do Centro Cirúrgico - F/V - F-9 - Sufit 75g - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	28,0000	5.600,0000
1/97	UN	300,0000	BLOCO DE RECEITUARIO COMUM	GRÁFICA IPORÁ	8,0000	2.400,0000
1/98	UN	300,0000	Impressão de Certificados em papel couchê Formato A4 - F/V	GRÁFICA IPORÁ	5,0000	1.500,0000
1/99	UN	10.000,0000	Pulseira de Identificação personalizadas - Laranja	GRÁFICA IPORÁ	0,5300	5.300,0000
1/100	BL	200,0000	Sistematização da Assistência de Enfermagem - F/V - F-9 - Sufit 75g - 50x2	GRÁFICA IPORÁ	34,0000	6.800,0000
1/101	UN	500,0000	Cartaz em papel couche formato 32cm x 45cm	GRÁFICA IPORÁ	5,0000	2.500,0000
1/102	UN	20.000,0000	Pulseira de Identificação personalizadas - Verde	GRÁFICA IPORÁ	0,5300	10.600,0000
1/103	UN	50,0000	BLOCO C/50 FLS ENUMERADAS P ABASTECIMENTO	GRÁFICA IPORÁ	10,5000	525,0000
1/104	BL	100,0000	Ficha de Campo de Programa Goiás contra Aedes - F/V - Sufit 75g - F-9 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	29,0000	2.900,0000
1/105	BL	400,0000	Sistematização da Assistência de Enfermagem - F/V - F-9 - Sufit 75g - 25x5	GRÁFICA IPORÁ	39,0000	15.600,0000
1/106	UN	10.000,0000	Pulseira de Identificação personalizadas Vermelho	GRÁFICA IPORÁ	0,5300	5.300,0000
1/107	UN	100,0000	BLOCO C/50FLS ENUMERADAS DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA	GRÁFICA IPORÁ	12,0000	1.200,0000
1/108	BL	200,0000	Ficha de Encaminhamento Referência e Contra-Referência - F-9 - Sufit/Bond - 50x2	GRÁFICA IPORÁ	23,0000	4.600,0000
1/109	BL	100,0000	Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue - Boletim de Reconhecimento - Sufit 75g - F-9 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	29,0000	2.900,0000
1/110	BL	200,0000	Ficha de Visita - Dengue e Febre Amarela - 100x1 - Sufit 75g - F-32	GRÁFICA IPORÁ	12,0000	2.400,0000
1/111	BL	200,0000	Prescrição - Evolução Médica - 2 vias + Carbono - F-9 - Sufit/Carbono/Jonral	GRÁFICA IPORÁ	34,0000	6.800,0000
1/112	BL	12.000,0000	Ficha Identificação do Paciente - F/V - F-9 - Sufit 120g	GRÁFICA IPORÁ	0,8500	10.200,0000
1/113	UN	500,0000	Canecas em Acrílico 300ml personalizadas adesivo vinil dos 2 lados	GRÁFICA IPORÁ	6,5000	3.250,0000
1/114	UN	15.000,0000	Pulseira de Identificação personalizadas	GRÁFICA IPORÁ	0,5300	7.950,0000
1/115	UN	1.000,0000	Canetas personalizadas adesivo vinil	GRÁFICA IPORÁ	4,8000	4.800,0000
1/116	UN	5.000,0000	Ficha de Continuação de Prontuário - Sufit 120g - F-9	GRÁFICA IPORÁ	0,8500	4.250,0000
1/117	UN	45.000,0000	Adesivo para Acompanhante	GRÁFICA IPORÁ	0,1400	6.300,0000
1/118	UN	10.000,0000	Envelopes Serviço de Radiologia 26x36cm - impressão azul	GRÁFICA IPORÁ	1,7500	17.500,0000
1/119	UN	10.000,0000	Envelopes Serviço de Radiologia 31x41cm - impressão azul	GRÁFICA IPORÁ	2,1000	21.000,0000
1/120	UN	10.000,0000	Envelopes Serviço de Radiologia 37x47cm - impressão azul	GRÁFICA IPORÁ	2,8000	28.000,0000
1/121	UN	30.000,0000	Adesivo - Acesso Venoso Periférico - 4,5x3,5cm adesivo fosco	GRÁFICA IPORÁ	0,1000	3.000,0000
1/122	UN	20.000,0000	Adesivo - Sabonete Líquido - 6,5x4,5cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	0,1400	2.800,0000
1/123	UN	20.000,0000	Adesivos - Álcool 70% - 6,5x4,5cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	0,1400	2.800,0000
1/124	UN	30.000,0000	Adesivos - Rótulo de Soro - 8x9cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	0,1200	3.600,0000
1/125	UN	10.000,0000	Adesivos Alergia - 1,6x3,5cm - Adesivo Vinil	GRÁFICA IPORÁ	0,1600	1.600,0000
1/126	UN	10.000,0000	Adesivos - Acesso Venoso Central - 7x4cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	0,1500	1.500,0000
1/127	UN	10.000,0000	Adesivos - Sonda Vesical de Demora - 8x5cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	0,1600	1.600,0000
1/128	UN	10.000,0000	Adesivos - Medicamento de Uso Coletivo - 2,5x3,5cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	0,1100	1.100,0000
1/129	UN	10.000,0000	Adesivos - Estabilidade - 1,5x2cm - Adesivo Fosco	GRÁFICA IPORÁ	0,1000	1.000,0000
1/130	UN	200,0000	Adesivos - Lavagem das Mãos - 21x29cm - Adesivo Vinil	GRÁFICA IPORÁ	5,5000	1.100,0000
1/131	BL	200,0000	Requerimento de Diária 50x2 - F-24	GRÁFICA IPORÁ	7,0000	1.400,0000
1/132	BL	200,0000	Pronto Atendimento frente e verso - F-9 - Sufit 75g	GRÁFICA IPORÁ	30,0000	6.000,0000
1/133	BL	200,0000	Atestado de Saúde Ocupacional - 25x3 - F-16 - Papel copiativo	GRÁFICA IPORÁ	19,5000	3.900,0000
1/134	BL	300,0000	Receituário de Controle Especial - 50x2 - F-18 - 100x1	GRÁFICA IPORÁ	8,5000	2.550,0000
					TOTAL:	**661.238,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 1/2022, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 1/2022
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 1/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 1/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, lavrada em Ata datada de 28/01/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 28 de janeiro de 2022

DANIELA SALLUM
Secretaria De Saude

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72

Contratada(S):
GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:33953D48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 16854/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2022 Registro de preços para o fornecimento de uniformes para o SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL – SAMU, de Iporá-Go destinados a SAMU - SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.039.501/0001-96, estabelecida em ALAMEDA GUIMARAES NATAL, 254, - SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	MACACÃO PADRONIZADO PARA SAMU VÁRIOS TAMANHOS DO 38 AO 50	CASA DO SOCORRISTA	30,0000	UN	449,0000	13.470,0000
01/02	BOTA DE SOCORRISTA VÁRIOS TAMANHOS PAR. NUMERAÇÃO DO 35 AO 42	SPECTRUM	30,0000	UN	449,0000	13.470,0000
01/03	CAMISETA VÁRIOS TAMANHOS DO P AO GG. GOLA CONVENCIONAL	CASA DO SOCORRISTA	30,0000	UN	46,0000	1.380,0000

TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	28.320,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$	28.320,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.302.1132.2.600.3.3.90.39 - Manutenção do SAMU, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 04 de fevereiro de 2022

DANIELA SALLUM
CPF : 502.910.761-49
Secretaria de Saude

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:64D47C00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

Ata de Registro de Preço, para:
Registro de preços para o fornecimento de uniformes para o SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL – SAMU, de Iporá-Go
Processo Licitatório Nº: 3/2022 Processo Adm. Nº: 16854/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 31/01/2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 3/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3	NOME: CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME CPF/CNPJ:14.039.501/0001-96 ENDEREÇO:ALAMEDA GUIMARAES NATAL, 254, - SETOR PEDRO LUDOVICO FONE:6292696517 EMAIL:casadosocorrista@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GIOVANNA RODRIGUES CAMPOS CPF: 711.967.661-00

visando a Registro de preços para o fornecimento de uniformes para o SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL – SAMU, de Iporá-Go
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 3/2022
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 3/2022
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	30,0000	MACACÃO PADRONIZADO PARA SAMU VÁRIOS TAMANHOS DO 38 AO 50	CASA DO SOCORRISTA	449,0000	13.470,0000
1/2	UN	30,0000	BOTA DE SOCORRISTA VÁRIOS TAMANHOS PAR. NUMERAÇÃO DO 35 AO 42	SPECTRUM	449,0000	13.470,0000

1/3	UN	30,0000	CAMISETA VÁRIOS TAMANHOS DO P AO GG. GOLA CONVENCIONAL	CASA DO SOCORRISTA	46,0000	1.380,0000
					TOTAL:	**28.320,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 3/2022, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 3/2022
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 3/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 3/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, lavrada em Ata datada de 04/02/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 04 de fevereiro de 2022

DANIELA SALLUM
Secretaria De Saude

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72

Contratada(S):
CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F4AF84DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ANEXO I REFERENTE AO DECRETO N° 17 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Servidores	Coluna1	Coluna2	Coluna3	Coluna4
	VLR.ANTERIOR	INPC/21	VLR.REAJ	VALOR ANUAL
Alimentação cidade do Estado de Goiás com até 200km	R$ 42,96	10,16%	R$ 4,36	R$ 47,32
Transporte cidades do Estado de Goiás até 200km	R$ 64,44	10,16%	R$ 6,55	R$ 70,99

Pernoite Cidades do Estado de Goiás até 200km	R$ 75	10,16%	R$ 7,64	R$ 82,82
Alimentação Cidades do Estado de Goiás acima 200km	R$ 53,70	10,16%	R$ 5,46	R$ 59,16
Transporte cidades do Estado de Goiás acima de 200km	R$ 96,66	10,16%	R$ 9,82	R$ 106,48
Pernoite Cidades do Estado de Goiás acima de 200km	R$ 85,92	10,16%	R$ 8,73	R$ 94,65
Alimentação Goiânia e Anápolis	R$ 57,70	10,16%	R$ 5,86	R$ 63,56
Transporte Goiânia e Anápolis	R$ 107,41	10,16%	R$ 10,91	R$ 118,32
Pernoite Goiânia e Anápolis	R$ 96,66	10,16%	R$ 9,82	R$ 106,48
Alimentação Brasília e Entorno	R$ 161,11	10,16%	R$ 16,37	R$ 177,48
Transporte Brasília e entorno	R$ 214,82	10,16%	R$ 21,83	R$ 236,65
Pernoite Brasília e entorno	R$ 214,82	10,16%	R$ 21,83	R$ 236,65
Prefeito, Vice, Assessores e Secretários	**VLR.ANTERIOR**	**INPC/21**	**VLR.REJUST**	**VALOR ATUAL**
Alimentação para Goiânia	R$ 214,82	10,16%	R$ 21,83	R$ 236,65
Transporte Para Goiânia	R$ 268,52	10,16%	R$ 27,28	R$ 295,80
Pernoite Para Goiânia	R$ 322,23	10,16%	R$ 32,74	R$ 354,97
Alimentação Para Anápolis e Brasília	R$ 322,23	10,16%	R$ 32,74	R$ 354,97
Transporte Para Anápolis e Brasília	R$ 322,23	10,16%	R$ 32,74	R$ 354,97
Pernoite para Anápolis e Brasília	R$ 322,23	10,16%	R$ 32,74	R$ 354,97
	ANEXO I			

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9209E3F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENA N° 30/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**30/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JUAREZ FELIX BARBOSA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.972.182/0001-87.**
Objeto:	**Contratação de serviços de Limpeza de canos das unidades da saúde básica.**
Valor Global:	**R$ 2.800,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2052.339039.16**
Data da Publicação	**04/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A731362C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA FINANCEIRA PARA O PREVIM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**01/2022.**
Origem:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**
Contratante:	**PREVIM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-22.**
Contratada:	**SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **14.057.808/0001-10.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E GESTÃO PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INVESTIMENTO FINANCEIROS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.**
Valor Global:	**R$ 14.640,00**
Prazo de vigência	**DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022**
Data da Assinatura:	**13/01/2022**
Forma de Pagtº:	**MENSALMENTE E ATRAVES EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PREVIM** **15.1520.09.122.1003.2045.339039.05**
Data da publicação:	**04/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de um veículo, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:68A84E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 13/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA FINANCEIRA PARA O PREVIM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**13/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**PREVIM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-22.**
Contratada:	**SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **14.057.808/0001-10.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E GESTÃO PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INVESTIMENTO FINANCEIROS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.**
Valor Global:	**R$ 14.640,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PREVIM** **15.1520.09.122.1003.2045.339039.05**
Data da Publicação	**04/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9B7B394E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Processo administrativo: 688/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DOS RAMAIS DO PABX DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DEUSDETH ARANTES DO CARMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de troca dos ramais do PABX do Ambulatório Municipal Deusdeth Arantes do Carmo.
CONSIDERANDO que a empresa **ORENCI PEREIRA DE REZENDE** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de troca dos ramais do PABX do Ambulatório Municipal Deusdeth Arantes do Carmo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: ORENCI PEREIRA DE REZENDE **CNPJ: 170.023.541-91**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2718	1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICOS	430,00	430,00

DESCONTO (-)	0,00
VALOR DO FORNECIMENTO	430,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ORENCI PEREIRA DE REZENDE** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.170.023.541-91, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 01 de fevereiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:FCFCA302

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Processo administrativo: 687/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA UTILIZADO NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DEUSDETH ARANTES DO CARMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de revisão geral do aparelho de eletrocardiograma utilizado no Ambulatório Municipal Deusdeth Arantes do Carmo.
CONSIDERANDO que a empresa **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de revisão geral do aparelho de eletrocardiograma utilizado no Ambulatório Municipal Deusdeth Arantes do Carmo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-G*o;*

FORNECEDOR CONTRATADO: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES						
CNPJ: 00.302.007/0001-68						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
80062	1	1	UN	MANUTENÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIOGRAMA	552,00	552,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						552,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.00.302.007/0001-68 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 01 de fevereiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C1555418

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4

Processo: 91/2022
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 3 de Fevereiro de 2022, reuniram-se SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	Sim	13.666.010/0001-02	MARIA SANTANA DE ARAUJO	4375780 DGPC / GO	Sócio
DI MAGAZINE EIRELI - ME	Sim	33.320.334/0001-00	JESSICA RODRIGUES PEREIRA	/	Sócio
ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sim	13.406.442/0001-84	AISLAN LOPES DA CONCEIÇÃO	3271503 SESP / DF	Sócio
MC ATIVADES E COMERCIO LTDA	Sim	39.939.820/0001-89	MARCUS VINICIUS CHAVES LODI	/	Sócio
FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	37.563.858/0001-74	MARCOS VINICIUS SANTOS DE AQUINO	/	Sócio

Observações
MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME
Nada Consta

Observações
DI MAGAZINE EIRELI - ME
Nada Consta

Observações
ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nada Consta

Observações
MC ATIVADES E COMERCIO LTDA
Nada Consta

Observações
FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: PASTA REGISTRADOR: A-Z ESTREITA, CAIXA 44 UNIDADES. - QTD: 60,000 - CX						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02		740,0000	44.400,0000	Classificada
3	ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13.406.442/0001-84		740,0000	44.400,0000	Classificada
4	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00		743,0000	44.580,0000	Classificada
5	MC ATIVADES E COMERCIO LTDA	39.939.820/0001-89		743,0000	44.580,0000	Classificada
1	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74		704,0000	42.240,0000	Classificada

Lote: 1 Item 2: PAPELA4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA - QTD: 2000,000 - CX						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13.406.442/0001-84		205,0000	410.000,0000	Classificada
3	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02		225,0000	450.000,0000	Classificada
4	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00		226,0000	452.000,0000	Desclassificada
Desclassificação automática 10% proposta						
5	MC ATIVADES E COMERCIO LTDA	39.939.820/0001-89		226,6000	453.200,0000	Desclassificada
Desclassificação automática 10% proposta						
2	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74		210,0000	420.000,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: PASTA REGISTRADOR: A-Z ESTREITA, CAIXA 44 UNIDADES.				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	MC ATIVADES E COMERCIO LTDA	39.939.820/0001-89	703,5000
2	Declinou	DI MAGAZINE EIRELI - ME	33.320.334/0001-00	743,0000
3	Lance	ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13.406.442/0001-84	700,0000
4	Lance	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	699,0000
5	Lance	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74	698,0000
6	Lance	MC ATIVADES E COMERCIO LTDA	39.939.820/0001-89	697,0000
7	Lance	ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13.406.442/0001-84	695,0000
8	Lance	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	690,0000
9	Lance	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74	685,0000
10	Lance	MC ATIVADES E COMERCIO LTDA	39.939.820/0001-89	680,0000
11	Lance	ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13.406.442/0001-84	675,0000
12	Lance	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	670,0000
13	Lance	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74	669,0000
14	Lance	MC ATIVADES E COMERCIO LTDA	39.939.820/0001-89	668,0000
15	Lance	ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13.406.442/0001-84	665,0000
16	Lance	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	664,0000
17	Lance	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74	663,0000
18	Lance	MC ATIVADES E COMERCIO LTDA	39.939.820/0001-89	662,0000
19	Lance	ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13.406.442/0001-84	660,0000
20	Lance	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	659,0000
21	Lance	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74	655,0000
22	Declinou	MC ATIVADES E COMERCIO LTDA	39.939.820/0001-89	662,0000
23	Declinou	ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13.406.442/0001-84	660,0000
24	Lance	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	654,0000
25	Lance	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74	650,0000
26	Lance	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	649,0000
27	Lance	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74	648,0000
28	Declinou	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	649,0000
29	Negociação	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74	648,0000

Lote: 1 Item 2: PAPELA4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	203,0000
2	Lance	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74	202,0000
3	Lance	ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13.406.442/0001-84	201,0000
4	Lance	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	200,0000
5	Lance	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74	195,0000
6	Lance	ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13.406.442/0001-84	194,0000
7	Lance	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	190,0000
8	Lance	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74	189,0000
9	Lance	ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13.406.442/0001-84	188,0000
10	Declinou	MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME	13.666.010/0001-02	190,0000
11	Lance	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74	185,0000

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Lote: 1 Item 2: PAPELA4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
12	Lance	ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13.406.442/0001-84	180,0000
13	Lance	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74	179,0000
14	Declinou	ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13.406.442/0001-84	180,0000
15	Negociação	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74	179,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): DI MAGAZINE EIRELI - ME, MARIA SANTANA DE ARAUJO - ME, ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MC ATIVADES E COMERCIO LTDA, FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPRESA

CNPJ / CPF

ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
13.406.442/0001-84

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESADI MAGAZINE EIRELI - ME
CNPJ / CPF33.320.334/0001-00

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESAFORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ / CPF37.563.858/0001-74

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESAMARIA SANTANA DE ARAUJO - ME
CNPJ / CPF13.666.010/0001-02

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESAMC ATIVADES E COMERCIO LTDA
CNPJ / CPF39.939.820/0001-89

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	PASTA REGISTRADOR: A-Z ESTREITA, CAIXA 44 UNIDADES.		60,0000	CX	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74	648,0000	38.880,0000
1	2	PAPELA4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA		2.000,0000	CX	FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.563.858/0001-74	179,0000	358.000,0000

(trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e oitenta reais) R$ 396.880,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira
Decreto 0011
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro / Equipe De Apoio
Decreto 0011
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio
Decreto 0011
827.511.021-15

Licitantes Presentes:

MARIA SANTANA DE ARAUJO – ME
MARIA SANTANA DE ARAUJO SÓCIO
941.265.771-49

DI Magazine EIRELI - ME
JESSICA RODRIGUES PEREIRA SÓCIO
011.942.941-11

Aliança Soluções E Serviços LTDA
AISLAN LOPES DA CONCEIÇÃO SÓCIO
054.998.061-01

MC Ativades E Comercio LTDA
MARCUS VINICIUS CHAVES LODI SÓCIO
867.836.701-63

Fortlog Comercio E Serviços LTDA
MARCOS VINICIUS SANTOS DE AQUINO SÓCIO
054.208.691-36

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D0083721

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2021.

Processo Administrativo: 6406/2021
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Tomada de preços sob o nº 004/2021, dos contratos de nº 117/2021, referente à contratação da empresa PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA, para a prestação de serviços de engenharia civil.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA
DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVOS
PHOENIX EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.277.425/0001-20.	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 117/2021	01/01/2022 à 31/12/2022	R$ 89.520,00

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. ATIV. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:2810A7E6

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 1/2022
PROCESSO Nº 36/2022
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 3 de fevereiro de 2022 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº790, CENTRO, reuniram-se a pregoeira DANILA VIANA COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, OLAIR DE BORBA JUNIOR, nomeados pelo decreto 008 de 6 de janeiro de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 1/2022-SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 1/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
PAX SOCIAL - SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	Microempresa	29.368.508/0001-29	PAULO ANTONIO AFONSO TORRES FILHO	010.425.851-99

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida a Pregoeira solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - FMAS

ITEM: 1 - TRANSLADO FUNERARIO POR KM				Quantidade: 30.000,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAX SOCIAL - SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	29.368.508/0001-29	PAX SOCIAL	2,9000	87.000,00	Sim
ITEM: 2 - KIT FUNERÁRIO ADULTO CONTENDO: * 01 URNA FUNERÁRIA ADULTO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS : DE MADEIRA, SEM VISOR , COM 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, NAS CORES CASTANHO ESCURO COM VERNIZ, FORAÇÃO INTERNA COM ACABAMENTO EXTERNO MEDIDA 1,96m x 2,02m, LARGURA 0,34cm, ALTURA 0,63cm; * SERVIÇOS DE REMOÇÃO; *SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO CORPO (BANHO E VESTIMENTA(PRÓPRIA)); * TRANSPORTE DO CORPO DURANTE O CORTEJO; * ORNAMENTOS (100 FLORES ARTITICIAIS OU NATURAIS - CRISANTEMO OU MARGARIDAS) SUPORTE DE PAPELÃO OU ACRÍLICO; * VÉU PARA URNA SIMPLES; * 04 VELAS 250g; * SEPULTAMENTO; * KIT DE LANCHE : 200 COPOS DESCARTÁVEIS, 500g CAFÉ, 02kg DE AÇÚCAR; 500g CHÁ MATE				Quantidade: 80		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAX SOCIAL - SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	29.368.508/0001-29	PAX SOCIAL	1.500,00	120.000,00	Sim
ITEM: 3 - KIT FUNERÁRIO INFANTIL COMPOSTO DE: * 01 URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS : DE MADEIRA, SEM VISOR , COM 4 ALÇAS FIXAS, 2 OU 4 CHAVETAS, NAS COR BRANCA, FORAÇÃO INTERNA COM ACABAMENTO EXTERNO - TAMANHO RN A 1.20m; * SERVIÇOS DE REMOÇÃO; *SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO CORPO(BANHO E VESTIMENTA(PRÓPRIA)); * TRANSPORTE DO CORPO DURANTE O CORTEJO; * ORNAMENTOS * VÉU PARA URNA SIMPLES; * 02 VELAS 250g; * SEPULTAMENTO; *KIT DE LANCHE : 200 COPOS DESCARTÁVEIS, 500g CAFÉ, 02kg DE AÇÚCAR; 500g CHÁ MATE				Quantidade: 40		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PAX SOCIAL - SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	29.368.508/0001-29	PAX SOCIAL	950,00	38.000,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - TRANSLADO FUNERARIO POR KM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PAX SOCIAL - SERVICOS FUNERARIOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PAX SOCIAL - SERVICOS FUNERARIOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAX SOCIAL - SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	29.368.508/0001-29	2,8000

5.1.2. ITEM 2 - KIT FUNERÁRIO ADULTO CONTENDO: * 01 URNA FUNERÁRIA ADULTO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS : DE MADEIRA, SEM VISOR , COM 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, NAS CORES CASTANHO ESCURO COM VERNIZ, FORAÇÃO INTERNA COM ACABAMENTO EXTERNO MEDIDA 1,96m x 2,02m, LARGURA 0,34cm, ALTURA 0,63cm; * SERVIÇOS DE REMOÇÃO; *SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO CORPO (BANHO E VESTIMENTA(PRÓPRIA)); * TRANSPORTE DO CORPO DURANTE O CORTEJO; * ORNAMENTOS (100 FLORES ARTITICIAIS OU NATURAIS - CRISANTEMO OU MARGARIDAS) SUPORTE DE PAPELÃO OU ACRÍLICO; * VÉU PARA URNA SIMPLES; * 04 VELAS 250g; * SEPULTAMENTO; * KIT DE LANCHE : 200 COPOS DESCARTÁVEIS, 500g CAFÉ, 02kg DE AÇÚCAR; 500g CHÁ MATE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PAX SOCIAL - SERVICOS FUNERARIOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PAX SOCIAL - SERVICOS FUNERARIOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAX SOCIAL - SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	29.368.508/0001-29	1.400,00

5.1.3. ITEM 3 - KIT FUNERÁRIO INFANTIL COMPOSTO DE: * 01 URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS : DE MADEIRA, SEM VISOR , COM 4 ALÇAS FIXAS, 2 OU 4 CHAVETAS, NAS COR BRANCA, FORAÇÃO INTERNA COM ACABAMENTO EXTERNO - TAMANHO RN A 1.20m; * SERVIÇOS DE REMOÇÃO; *SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO CORPO(BANHO E VESTIMENTA(PRÓPRIA)); * TRANSPORTE DO CORPO DURANTE O CORTEJO; * ORNAMENTOS * VÉU PARA URNA SIMPLES; * 02 VELAS 250g; * SEPULTAMENTO; *KIT DE LANCHE : 200 COPOS DESCARTÁVEIS, 500g CAFÉ, 02kg DE AÇÚCAR; 500g CHÁ MATE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor PAX SOCIAL - SERVICOS FUNERARIOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor PAX SOCIAL - SERVICOS FUNERARIOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	PAX SOCIAL - SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	29.368.508/0001-29	900,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeira considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
PAX SOCIAL - SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	29.368.508/0001-29	**HABILITADA**		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O licitante presente não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

-

DANILA VIANA COSTA
Pregoeira
Decreto 008/2022

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 008/2022

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 008/2022

PAX SOCIAL - SERVICOS FUNERARIOS EIRELI
PAULO ANTONIO AFONSO TORRES FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:4AB77A8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2015
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 062/2018
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CLEITON RODRIGUES MAGALHÃES 81367449120**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (TOCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO.
Valor Total:	**R$ 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 31/12/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 – Fonte (100) – Ficha (20220198) – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Data da assinatura:	29/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D001CB89

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CINTRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA) E CAMINHÕES (TRUCO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Valor Total:	**R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 31/12/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 - Fonte (100) – Ficha (20220198) MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	23/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F25FA634

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 115/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 047/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	MEGA SERVICE E LOCAÇÕES EIRELI – ME
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA

	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 45.190,99 (Quarenta e cinco mil, cento e noventa reais e noventa e nove centavos).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 25/01/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 – Fonte (100) – Ficha (20220198) – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data da assinatura:	29/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A34CD7FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 115/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 076/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	MEGA SERVICE E LOCAÇÕES EIRELI -ME
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 26.438,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 10/02/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 – Fonte (100) Ficha (20220198) - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data da assinatura:	29/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:54843687

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	NETO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – ME
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (TRUCO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Valor Total:	**R$ 107.760,00 (Cento e sete mil, setecentos e sessenta reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 31/12/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 Fonte (100) – Ficha (20220198) MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	27/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:6A46143B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 067/2018
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	MEGA SERVICE E LOCAÇÕES EIRELI – ME
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA PESADA (TRATOR) E PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 93.480,00 (noventa e três mil e quatrocentos e oitenta reais)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 31/12/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 – Fonte (100) Ficha (20220198) - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data da assinatura:	29/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:053ED6F8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 097/2018
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**NETO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – ME**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (TRUCK), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE.
Valor Total:	**R$ 105.720,00 (cento e cinco mil, setecentos e vinte reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 31/12/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 Fonte (100) – Ficha (20220198) MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	27/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:8A8F01A7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2018
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**NETO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – ME**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (TRUCK), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO.
Valor Total:	**R$ 168.720,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 à 31/12/2022
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 Fonte (100) – Ficha (20220198) MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	28/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3731B2BD

